

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARATY, devidamente
qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado Subscritor, nos
autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., nos termos do artigo 523 e
seguintes do Código de Processo Civil, promover o início de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Nesses termos, requer a expedição de carta de citação ao Executado para que promova
o pagamento de R\$ 31.151,90 (trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos), em
15 (quinze) dias, sob pena de multa e arbitramento de honorários sucumbenciais.

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, *data em protocolo.*

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730



AV. PRESIDENTE KENNEDY, 4967 - VILA TUPI - PRAIA GRANDE/SP
 CEP: 11703-205 - TEL.: / FAX: (13) 3496-3555
 E-mail: faadm@faoliveira.com.br - Site: www.faoiveira.com.br

UNIDADE DEVEDORAEdifício: **0129-EDIFICIO PARATY**

Unid: 071 -

Correção calculada até: 07/2018

Proprietário: ALFREDO SILVA

Período: 01/01/1980 a 05/07/2018

Tipo: LINEAR

PROPRIETÁRIO: ALFREDO SILVA

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
09/2016	05/10/2016	MENSAL	1.013,18	20,26	229,68	37,28	1.300,40	01221377
10/2016	05/11/2016	MENSAL	1.013,18	20,26	218,52	35,46	1.287,42	01233307
11/2016	05/12/2016	MENSAL	1.013,18	20,26	207,72	34,72	1.275,88	01246775
12/2016	05/01/2017	MENSAL	877,03	17,54	169,26	28,76	1.092,59	01261239
01/2017	05/02/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	206,00	32,52	1.407,12	01272631
02/2017	05/03/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	194,80	29,65	1.393,05	01280064
03/2017	05/04/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	182,40	25,83	1.376,83	01289041
04/2017	05/05/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	170,40	24,87	1.363,87	01301826
05/2017	05/06/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	158,00	20,59	1.347,19	01310911
06/2017	05/07/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	146,00	20,59	1.335,19	01323946
07/2017	05/08/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	133,60	20,59	1.322,79	01334136
08/2017	05/09/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	121,20	20,59	1.310,39	01346820
09/2017	05/10/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	109,20	20,59	1.298,39	01358943
10/2017	05/11/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	96,80	18,35	1.283,75	01371124
11/2017	05/12/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	82,68	16,22	1.267,50	01380462
12/2017	05/01/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	70,59	13,14	1.252,33	01390170
01/2018	05/02/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	58,50	10,43	1.237,53	01406906
02/2018	05/03/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	47,58	8,31	1.224,49	01414217
03/2018	05/04/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	35,49	7,49	1.211,58	01426925
04/2018	05/05/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	23,79	5,02	1.197,41	01453306
05/2018	05/06/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	11,70	0,00	1.180,30	01464179
06/2018	05/07/2018	MENSAL	1.145,69	0,00	0,00	0,00	1.145,69	01480536
			24.538,99	467,79	2.673,91	431,00	28.111,69	
22 cobranças encontradas em aberto			24.538,99	467,79	2.673,91	431,00	28.111,69	
			24.538,99				28.111,69	

MEMORIA DE CÁLCULO

VALOR DO DÉBITO R\$ 28.111,63
Honorários Sucumbenciais R\$ 2.811,16
Custas Processuais R\$ 229,11

TOTAL R\$ 31.151,90



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

22/06/2017
LOTE: 26048

DESTINATÁRIO

Alfredo Silva

Aguapei, 31, apto 121, Vila Santo Estevao

São Paulo, SP

03325-000

AR692649731JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Alfredo Silva
Correios

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / h

2ª / / h

3ª / / h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ Mudou-se

☐ Endereço insuficiente

☐ Não existe o número

☐ Desconhecido

☐ Outros

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

ATENÇÃO:

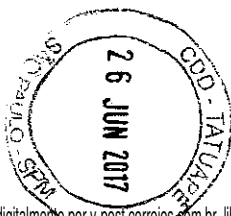
Posta restante do
20 (vinte) dias
corridos.



BRASIL
TJ/SP

AR

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JJ

Cicero Lauriano Moreira
Matr. 99.061.3



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018070916113009
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	270.622.758-32	CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico			Valor
Ação de Cobrança - Praia Grande - SP Cond. Thiago X Alfredo Silva Cumprimento de sentença unid 71			21,20
			Total
			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 212051174002 112010002707 622758320093



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018070916113009
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	270.622.758-32	CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico			Valor
Ação de Cobrança - Praia Grande - SP Cond. Thiago X Alfredo Silva Cumprimento de sentença unid 71			21,20
			Total
			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 212051174002 112010002707 622758320093



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018070916113009
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	270.622.758-32	CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico			Valor
Ação de Cobrança - Praia Grande - SP Cond. Thiago X Alfredo Silva Cumprimento de sentença unid 71			21,20
			Total
			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 212051174002 112010002707 622758320093



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/07/2018 - AUTOATENDIMENTO - 17.04.02
5537905537 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ
CLIENTE: FABIO FERREIRA COLLACO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 404.671-4
=====

CPF	270.622.758-32
Receita	0120-1
Número do Pedido	2018070916113009
Valor Total Arrecadado	21,20

DOCUMENTO: 070902
AUTENTICACAO SISBB: 8.B25.764.66E.D35.591


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Alfredo Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Em consonância ao art. 513, § 2º, inciso II, do CPC, expeça-se carta para intimação do(s) devedor(es), intimando-o(s) para efetuar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento voluntário do débito descrito na inicial deste incidente, presumindo-se válida a intimação dirigida a endereço constante nos autos (indicado pelo devedor ou no local em que ele foi citado) ainda que não recebida pessoalmente (art. 274, § único, CPC).

A ausência de pagamento acarretará na incidência da multa e dos honorários previstos no artigo 523, §1º, do Código de Processo Civil, ambos no percentual de 10%.

Com pagamento, dê-se ciência ao credor para que, em 10 (dez) dias, manifeste-se sobre o depósito, anotando-se que o seu silêncio implicará na concordância com o depósito efetuado e na extinção da execução. Caso não concorde com o valor depositado (depósito parcial), deverá apresentar memória de cálculo atualizada acrescida da multa de 10% e dos honorários de igual percentual (artigo 523, §§ 2º e 3º, do CPC).

Decorrido o prazo sem o pagamento, providencie a serventia a realização de atos expropriatórios, independentemente de nova determinação, consoante art. 523, § 3º, do CPC. Podendo o exequente promover o recolhimento da taxa de pesquisa pelo sistema BACENJUD.

Intime-se.

Praia Grande, 05 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Autos: 1008572-59.2017.8.26.0477
Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Cancelamento de AR

Praia Grande, 28 de março de 2019.

Nilza Felix dos Santos

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1137/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em consonância ao art. 513, § 2º, inciso II, do CPC, expeça-se carta para intimação do(s) devedor(es), intimando-o(s) para efetuar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento voluntário do débito descrito na inicial deste incidente, presumindo-se válida a intimação dirigida a endereço constante nos autos (indicado pelo devedor ou no local em que ele foi citado) ainda que não recebida pessoalmente (art. 274, § único, CPC). A ausência de pagamento acarretará na incidência da multa e dos honorários previstos no artigo 523, §1º, do Código de Processo Civil, ambos no percentual de 10%. Com pagamento, dê-se ciência ao credor para que, em 10 (dez) dias, manifeste-se sobre o depósito, anotando-se que o seu silêncio implicará na concordância com o depósito efetuado e na extinção da execução. Caso não concorde com o valor depositado (depósito parcial), deverá apresentar memória de cálculo atualizada acrescida da multa de 10% e dos honorários de igual percentual (artigo 523, §§ 2º e 3º, do CPC). Decorrido o prazo sem o pagamento, providencie a serventia a realização de atos expropriatórios, independentemente de nova determinação, consoante art. 523, § 3º, do CPC. Podendo o exequente promover o recolhimento da taxa de pesquisa pelo sistema BACENJUD. Intime-se."

Do que dou fé.
Praia Grande, 7 de dezembro de 2018.

Ceci Regina Ricarelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1137/2018, foi disponibilizado na página 2901 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em consonância ao art. 513, § 2º, inciso II, do CPC, expeça-se carta para intimação do(s) devedor(es), intimando-o(s) para efetuar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento voluntário do débito descrito na inicial deste incidente, presumindo-se válida a intimação dirigida a endereço constante nos autos (indicado pelo devedor ou no local em que ele foi citado) ainda que não recebida pessoalmente (art. 274, § único, CPC). A ausência de pagamento acarretará na incidência da multa e dos honorários previstos no artigo 523, §1º, do Código de Processo Civil, ambos no percentual de 10%. Com pagamento, dê-se ciência ao credor para que, em 10 (dez) dias, manifeste-se sobre o depósito, anotando-se que o seu silêncio implicará na concordância com o depósito efetuado e na extinção da execução. Caso não concorde com o valor depositado (depósito parcial), deverá apresentar memória de cálculo atualizada acrescida da multa de 10% e dos honorários de igual percentual (artigo 523, §§ 2º e 3º, do CPC). Decorrido o prazo sem o pagamento, providencie a serventia a realização de atos expropriatórios, independentemente de nova determinação, consoante art. 523, § 3º, do CPC. Podendo o exequente promover o recolhimento da taxa de pesquisa pelo sistema BACENJUD. Intime-se."

Praia Grande, 10 de dezembro de 2018.

Alexandre Santos Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Alfredo Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o presente ato ordinatório a fim de encaminhar os autos ao Setor de Cumprimento (digitação), para expedição de nova carta, (fls. 08), tendo em vista cancelamento por extravio dos correios), referente a: Alfredo Silva, Aguapei, 31, apto 121, Vila Santo Estevao, São Paulo-SP - CEP 03325-000. Nada Mais. Praia Grande, 28 de março de 2019. Eu, Nilza Felix dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Alfredo Silva**

Destinatário(a):
 Alfredo Silva
 Aguapei, 31, apto 121, Vila Santo Estevao
 São Paulo-SP
 CEP 03325-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 03 de abril de 2019. Janice Cláudia Mola Guella, Escrevente Técnico Judiciário.

**Digital**15/04/2019
LOTE: 59343

fls. 13

DESTINATÁRIO

Alfredo Silva

Aguapei, 31; apto 121, Vila Santo Estevao

Sao Paulo, SP

03325-000

AR961949561JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)**ASSINATURA DO RECEBEDOR****NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

Josane de Almeida Ribeiro
JOSEANE N RIBEIRO

TENTATIVAS DE ENTREGA

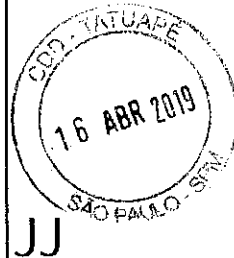
1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

Cicero Laurindo Moreira
Matr.: 8.916.067-3
Carteiro

DATA DE ENTREGA
*16.04.19*Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
832.840.621

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRAIA GRANDE****FORO DE PRAIA GRANDE****1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Alfredo Silva**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para pagamento voluntário. Nada Mais. Praia Grande, 16 de maio de 2019. Eu, ____, Nilza Felix dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Alfredo Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

x **Nos termos do Provimento CSM nº 2195/2014, publicado no DJE no dia 08/08/2014, páginas 02, 03 e 04, deverá o(a) autor(a) recolher os custos de serviço de impressão de documentos relativos às pesquisas INFOJUD, BACENJUD e RENAJUD, no valor de R\$ 15,00, por exercício e/ou solicitação, referente a cada CPF ou CNPJ a ser pesquisado, recolhidos na Guia do Fundo Especial de Despesas do TJSP (FEDTJ), informando-se o código 434-1 (Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACEN/RENAJUD).**

x **Para pesquisas de endereço, deverá juntar para as três pesquisas, ou seja R\$ 45,00.**

x **É obrigatória a apresentação de atualização de cálculos (para planilhas não atualizadas há mais de seis meses).**

Nada Mais. Praia Grande, 16 de maio de 2019. Eu, Nilza Felix dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0423/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do Provimento CSM nº 2195/2014, publicado no DJE no dia 08/08/2014, páginas 02, 03 e 04, deverá o(a) autor(a) recolher os custos de serviço de impressão de documentos relativos às pesquisas INFOJUD, BACENJUD e RENAJUD, no valor de R\$ 15,00, por exercício e/ou solicitação, referente a cada CPF ou CNPJ a ser pesquisado, recolhidos na Guia do Fundo Especial de Despesas do TJSP (FEDTJ), informando-se o código 434-1 (Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACEN/RENAJUD). Para pesquisas de endereço, deverá juntar para as três pesquisas, ou seja R\$ 45,00. É obrigatória a apresentação de atualização de cálculos (para planilhas não atualizadas há mais de seis meses)."

Do que dou fé.
Praia Grande, 17 de maio de 2019.

Ceci Regina Ricarelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0423/2019, foi disponibilizado na página 3617 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Provimento CSM nº 2195/2014, publicado no DJE no dia 08/08/2014, páginas 02, 03 e 04, deverá o(a) autor(a) recolher os custos de serviço de impressão de documentos relativos às pesquisas INFOJUD, BACENJUD e RENAJUD, no valor de R\$ 15,00, por exercício e/ou solicitação, referente a cada CPF ou CNPJ a ser pesquisado, recolhidos na Guia do Fundo Especial de Despesas do TJSP (FEDTJ), informando-se o código 434-1 (Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACEN/RENAJUD). Para pesquisas de endereço, deverá juntar para as três pesquisas, ou seja R\$ 45,00. É obrigatória a apresentação de atualização de cálculos (para planilhas não atualizadas há mais de seis meses)."

Praia Grande, 20 de maio de 2019.

Alexandre Santos Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0008741-29.2018.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARATY, devidamente
qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado Subscritor, nos
autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a substituição ao
polo passivo da demanda, face ao falecimento e da conclusão da partilha dos bens do
Executado, assumindo a titularidade do bem o herdeiro WAGNER SILVA, brasileiro, solteiro,
contador, RG 17339995 SSPSP, CPF 105.097.838-21, residente à Rua Aguapei, 31 – apto 21 –
São Paulo – SP – CEP 03325-000.

A dívida exequenda é inequivocamente de ciência do herdeiro, posto constar
expressamente no formal de partilha.

Ante o exposto, procedida à substituição, requer o deferimento do bloqueio das
aplicações financeiras do Executado, considerando o valor de R\$ 58.439,88 (cinquenta e oito
mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Termos em que,
P. deferimento.

Praia Grande, *data em protocolo*.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES FORO
CENTRAL CÍVEL
COMARCA DE SÃO PAULO – SP.**

Processo: 1125070-79.2015.8.26.0100

INVENTÁRIO

WAGNER SILVA, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.339.995-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.097.838-21, com endereço na Rua Aguapei, 31 – apto 21, Vila Gomes Cardim – São Paulo, SP, CEP 03325-000, vem, respeitosamente, por sua advogada infra-firmada, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho proferido, requerer a juntada do

PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

São Paulo, 01 de junho de 2016.

Marliese Mello
OAB-SP 350.302

PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL

DOS BENS:

1) Bem 01:

50% Apartamento nº 41, localizado no 4º andar ou 7º pavimento do Edifício Top Visica, situado na **Rua Anália Franco, nº 275**, - 33º Subdistrito Alto da Mooca. Referido apartamento tem área privativa de 100,80m², área comum de 90,227m², já incluída a área de duas vagas na garagem, perfazendo a área total de 191,027m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,7617% do terreno. Referido imóvel foi adquirido por força de compra e venda registrada em 10 de junho de 1988, sob o R. 06, tudo devidamente registrado perante o 7º cartório de registro de imóveis da capital de São Paulo, registrado sob a matrícula número 70.466, cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 052.230.0188-5, sem débitos em aberto, cujo valor venal estimou-se em R\$ 271.616,00 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e dezesseis reais);

Junta **Escritura atualizada com registro** conforme formal de partilha inventario Sra. Lucia Issa Silva com suas disposições.

2) Bem 02:

50% (cinquenta por cento) do terreno constituído pelo **lote 13 da quadra “D” do loteamento denominado Residencial Mirante do Cachoeira**, situado no Bairro Boa Vista, perímetro de expansão urbana do Município e **Comarca de Piracaia – SP**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Avenida Marginal, na extensão de 15,27m, nos fundos confrontando com o lote 10, na extensão de 15,00m, do lado direito confrontando com o lote 12, na extensão de 38,64m e do lado esquerdo confrontando com o lote 01, na extensão de 11,50m, com o lote 02 na extensão de 10,00m, com o lote 03 na extensão de 10,00m e com o lote 04 na extensão de 10,00m, encerrando uma área de 601,00m². referido imóvel foi adquirido por força de contrato de venda e compra devidamente registrada sob R. 03/13.820 em 30 de novembro de 2007 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia, São Paulo, sob a matrícula número 13.820, cadastrada na Prefeitura do Município de Piracaia sob o número

25.54.261.013.00.000, sem débitos em aberto, cujo valor venal estimou-se em R\$ 41.130,91 (quarenta e um mil, cento e trinta reais, noventa e um centavos).

Junta Escritura atualizada com registro conforme formal de partilha inventario Sra. Lucia Issa Silva com suas disposições.

3) **Bem 03:**

50% (cinquenta por cento) do terreno constituído pelo **lote 17 da quadra “E” do loteamento denominado Residencial Mirante do Cachoeira**, situado no Bairro Boa Vista, perímetro de expansão urbana do Município e **Comarca de Piracaia – SP**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: faz frente Faz frente com a Rua 07, na extensão de 15,00m, nos fundos confrontando com o lote 22 na extensão de 15,00m, do lado direito confrontando com o lote 16, na extensão de 40,00m, encerrando uma área de 600,00m². Referido imóvel foi adquirido por força de contrato de venda e compra devidamente registrada sob R. 03/13.821 em 30 de novembro de 2007 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia, São Paulo, sob a matrícula numero 13.821, cadastrada na Prefeitura do Município de Piracaia sob o numero 25.54.262.017.00.000, sem débitos em aberto, cujo valor venal estimou-se em R\$ 41.062,47 (quarenta e um mil, sessenta e dois reais, quarenta e sete centavos).

Junta Escritura atualizada com registro conforme formal de partilha inventario Sra. Lucia Issa Silva com suas disposições.

4) **Bem 04:**

25% (vinte e cinco por cento) do terreno e respectivo prédio situado na Rua Lourenço de Souza Franco, nº 999, antigo Rua 02 (2), composto da metade da quadra nº 209, situada na Vila Ângelo, Estação de Santo Ângelo, perímetro Urbano do Distrito de Jundiapéba, no **Município de Mogi das Cruzes**, com área de 5.000,00m, medindo 50,00m de frente por 100,00m da frente aos fundos e confrontando pela frente com a Rua Dolores de Aquino, antiga Rua Quatro (4). Referido imóvel foi adquirido por força de compra e venda registrada em 20 de agosto de 1993, sob o R. 14, tudo devidamente registrado perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, registrado sob matrícula numero 17.089, cadastrado na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes sob o numero 19.008.001.000.0, sem débitos em aberto, cujo valor venal estimou-se em **R\$ 529.448,13** (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, treze centavos).

Junta copia formal de partilha inventario Sra. Lucia Issa Silva com suas disposições.

5) **Bem 05:**

50% (cinquenta por cento) do Imóvel apartamento nº 71, localizado no 7º andar do Edifício Paraty, no Conjunto Costa Norte, situado na **Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.680**, esquina com a Rua Martins Fontes, no Balneário Alvorada, na **Cidade de Praia Grande**, possuindo área útil de 142,59m², área comum equivalente a 39,39m² de construção, perfazendo a área total de 181,98m², área do Box equivalente a 7,50m² de construção, área total construída de 189,48m², correspondendo-lhe a fração ideal de 26,9045m², equivalente a 26,9045/1.81,62 do todo, cabendo-lhe ainda na área de estacionamento o Box nº 01. Referido imóvel foi adquirido por força de instrumento particular de Promessa de Compra e Venda subscrito em 22 de julho de 2005 e totalmente quitado. Referido imóvel esta registrado sob a matrícula numero 61.248 perante o Registro de Imóveis de Praia Grande sob o numero 2.04.01.003.001.1071-1, sem débitos em aberto, cujo valor venal estimou-se em R\$ 234.568,62 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais, sessenta e dois centavos).

Junta **Escritura atualizada com registro** conforme formal de partilha inventario Sra. Lucia Issa Silva com suas disposições.

6) **Bem 06:**

25% (vinte e cinco por cento) da **Empresa Cancun Empreendimentos Hoteleiros e Turismo Ltda.**, situada na Rua Lourenço de Souza Franco, nº 999, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.225/0001-88, sendo a cota parte estimada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Junta copia formal de partilha inventario Sra. Lucia Issa Silva com suas disposições.

CONTAS BANCÁRIAS:

a) **Conta-corrente no Banco do Brasil – extrato em anexo:**

Agencia: 6959-0
Conta: 27.597-2
Saldo em 18/01/2016: R\$ 8.912,55
Poupança integrada: R\$ 74.834,17
LCI Pos fixada: R\$ 12.413,74

DIVIDAS:

a) Conta-corrente no Banco Santander – extrato em anexo:

Agencia: 0436
Conta: 01 013364-3
Saldo negativo em 21/01/2016: **(R\$ 4.975,59)** –(quatro mil novecentos e setenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos);

b) IPTU 2013/2015 – Imóvel Piracaia – inscrição **25.54.261.013.00.000**

Valor total em 29/02/2016: **R\$ 3.096,04** (três mil noventa e seis reais, quatro centavos);
IPTU 2016: **R\$ 1.233,93** (hum mil duzentos e trinta e tres reais, noventa e tres centavos)

c) IPTU 2013/2015 – Imóvel Piracaia – inscrição **25.54.262.017.00.000**

IPTU 2016: **R\$ 1231,87** (hum mil duzentos e trinta e um reais, oitenta e sete centavos)

d) IPTU 2016 – Imóvel Praia Grande – Inscrição **2.04.01.003.001.1071-1**

Valor 2016: **R\$ 4.253,27** (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais, vinte e sete centavos)

Todos os bens e direitos elencados nas “ULTIMAS DECLARACOES” serão divididos entre os herdeiros na seguinte proporção, levando-se em consideração as disposições testamentárias do **De cujus**:

DISPOSIÇÕES TESTAMENTÁRIAS:

Em testamento deixado e já registrado o “*De cujus*” decidiu que:

“[...] Assim, institui seu filho WAGNER SILVA, brasileiro, solteiro, Bel. Em ciências contábeis e administrador de empresas, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, onde nasceu aos três de abril de mil novecentos e sessenta e oito, filho de Alfredo Silva e de Lucia Issa Silva (falecida), portador da cédula de identidade RG 17.339.995 SSP/SP e inscrito no CPMF sob número 105.097.838-21, domiciliado e residente na Ra Paris, 310, Parque Arco Iris, Atibaia, São Paulo, HERDEIRO de toda parte disponível, ou seja, cinquenta por cento, de todos os seus bens moveis, imóveis, semoventes, credits e tudo o mais que eventualmente deixar.[...]”

- 1) Ao Herdeiro - Filho **WAGNER SILVA**:
 - a) **50% (cinquenta por cento)** da totalidade de todos os bens e direitos - correspondente a toda parte disponível da herança por disposição testamentária e,
 - b) **25% (vinte e cinco por cento)** de todos os bens e direitos correspondentes à parte indisponível dos bens.
- 2) **Os demais 25% (vinte e cinco por cento) dos bens e direitos** serão partilhados da seguinte forma:
 - a. Ao Herdeiro Neto **RODRIGO FURLAN ISSA SILVA: 8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** de todos os bens e direitos correspondentes à parte indisponível dos bens.
 - b. À Herdeira Neta **DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO: 8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** de todos os bens e direitos correspondentes à parte indisponível dos bens.
 - c. À Herdeira Neta **CAROLINA GOIS FREIRE SILVA: 8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** de todos os bens e direitos correspondentes à parte indisponível dos bens.

PAGAMENTOS AOS HERDEIROS:

HERDEIRO WAGNER SILVA:

1) Bem 01: FRAÇÃO DE 50% DO BEM AVALIADO EM R\$ 271.616,00

Valor da partilha: R\$ 135.808,00

Caberá a fração de **50% (disposição testamentária) + Fração de 25%** aplicados sobre 50% do Apartamento nº 41, localizado no 4º andar ou 7º pavimento do Edifício Top Visica, situado na **Rua Anália Franco, nº 275**, - 33º Subdistrito Alto da Mooca.

Valor equivalente: R\$ 101.856,00

2) Bem 02: FRAÇÃO DE 50% DO BEM AVALIADO EM R\$ 41.130,91

Valor da partilha: R\$ 20.565,45

Caberá a fração de **50% (disposição testamentária) + Fração de 25%** aplicados sobre 50% (cinquenta por cento) do terreno constituído pelo lote 13 da quadra “D” do loteamento denominado **Residencial Mirante do Cachoeira**, situado no Bairro Boa Vista, perímetro de expansão urbana do Município e Comarca de Piracaia – SP.

Valor equivalente: R\$ 15.424,09

3) Bem 03: FRAÇÃO DE 50% DO BEM AVALIADO EM R\$ 41.062,47

Valor da partilha: R\$ 20.531,24

Caberá a fração de **50% (disposição testamentária) + Fração de 25%** aplicados sobre 50% (cinquenta por cento) do terreno constituído pelo lote 17 da quadra “E” do loteamento denominado **Residencial Mirante do Cachoeira**, situado no Bairro Boa Vista, perímetro de expansão urbana do Município e Comarca de Piracaia – SP.

Valor equivalente: R\$ 15.398,42

4) **Bem 04: FRAÇÃO DE 25% DO BEM AVALIADO EM R\$ 529.448,13**

Valor da partilha: R\$ 132.362,03

Caberá a fração de **50% (disposição testamentária) + Fração de 25% aplicados sobre 25% (vinte e cinco por cento)** do terreno e respectivo prédio situado na Rua Lourenço de Souza Franco, nº 999, antigo Rua 02, composto da metade da quadra nº 209, situada na Vila Ângelo, Estação de Santo Ângelo, perímetro Urbano do Distrito de Jundiapéba, no Município de Mogi das Cruzes.

Valor equivalente: R\$ 99.271,52

5) **Bem 05: FRAÇÃO DE 50% DO BEM AVALIADO EM R\$ 234.568,62**

Valor da partilha: R\$ 117.284,31

Caberá a fração de **50% (disposição testamentária) + Fração de 25% aplicados sobre 50% (cinquenta por cento)** do Imóvel apartamento nº 71, localizado no 7º andar do Edifício Paraty, no Conjunto Costa Norte, situado na **Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.680**, esquina com a Rua Martins Fontes, no Balneário Alvorada, na Cidade de Praia Grande.

Valor equivalente: R\$ 87.963,23

6) **Bem 06: FRAÇÃO DE 25% DO BEM AVALIADO EM R\$ 25.000,00**

Valor da partilha: R\$ 6.250,00

Caberá a fração de **50% (disposição testamentária) + Fração de 25% aplicados sobre 25% (vinte e cinco por cento)** da **Empresa Cancun Empreendimentos Hoteleiros e Turismo Ltda.**, situada na Rua Lourenço de Souza Franco, nº 999, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.225/0001-88.

Valor equivalente: R\$ 4.687,50

CONTAS BANCÁRIAS: Conta-corrente no Banco do Brasil – extrato em anexo:

Agencia: 6959-0
Conta: 27.597-2
Saldo em 18/01/2016: R\$ 8.912,55
Poupança integrada: R\$ 74.834,17
LCI Pos fixada: R\$ 12.413,74

Caberá a fração de **(50% (disposição testamentária) + Fração de 25%)** aplicados sobre o saldo total de R\$ 96.160,46.

Valor equivalente: R\$ 72.120,34

Total pagamentos: R\$ 396.721,11

HERDEIRO NETO RODRIGO FURLAN ISSA SILVA:

1) Bem 01: FRAÇÃO DE 50% DO BEM AVALIADO EM R\$ 271.616,00

Valor da partilha: R\$ 135.808,00

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre **50% do Apartamento nº 41**, localizado no 4º andar ou 7º pavimento do Edifício Top Visica, situado na **Rua Anália Franco, nº 275**, - 33º Subdistrito Alto da Mooca.

Valor equivalente: R\$ 11.317,33

2) Bem 02: FRAÇÃO DE 50% DO BEM AVALIADO EM R\$ 41.130,91

Valor da partilha: R\$ 20.565,45

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre **50% (cinquenta por cento) do terreno** constituído pelo **lote 13 da quadra “D” do loteamento denominado Residencial Mirante do Cachoeira**, situado no Bairro Boa Vista, perímetro de expansão urbana do Município e Comarca de Piracaia – SP.

Valor equivalente: R\$ 1.713,78

3) Bem 03: FRAÇÃO DE 50% DO BEM AVALIADO EM R\$ 41.062,47

Valor da partilha: R\$ 20.531,24

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre **50% (cinquenta por cento) do terreno** constituído pelo **lote 17 da quadra “E” do loteamento denominado Residencial Mirante do Cachoeira**, situado no Bairro Boa Vista, perímetro de expansão urbana do Município e Comarca de Piracaia – SP.

Valor equivalente: R\$ 1.710,93

4) Bem 04: FRAÇÃO DE 25% DO BEM AVALIADO EM R\$ 529.448,13

Valor da partilha: R\$ 132.362,03

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre **25% (vinte e cinco por cento)** do terreno e respectivo prédio situado na Rua Lourenço de Souza Franco, nº 999, antigo Rua 02, composto da metade da quadra nº 209, situada

na Vila Ângelo, Estação de Santo Ângelo, perímetro Urbano do Distrito de Jundiapéba, no Município de Mogi das Cruzes.

Valor equivalente: R\$ 11.030,16

5) Bem 05: FRAÇÃO DE 50% DO BEM AVALIADO EM R\$ 234.568,62

Valor da partilha: R\$ 117.284,31

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre **50% (cinquenta por cento)** do Imóvel apartamento nº 71, localizado no 7º andar do Edifício Paraty, no Conjunto Costa Norte, situado na **Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.680**, esquina com a Rua Martins Fontes, no Balneário Alvorada, na Cidade de Praia Grande.

Valor equivalente: R\$ 9.773,69

6) Bem 06: FRAÇÃO DE 25% DO BEM AVALIADO EM R\$ 25.000,00

Valor da partilha: R\$ 6.250,00

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre **25% (vinte e cinco por cento)** da **Empresa Cancun Empreendimentos Hoteleiros e Turismo Ltda.**, situada na Rua Lourenço de Souza Franco, nº 999, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.225/0001-88.

Valor equivalente: R\$ 520,83

CONTAS BANCÁRIAS: Conta-corrente no Banco do Brasil – extrato em anexo:

Agencia: 6959-0
Conta: 27.597-2
Saldo em 18/01/2016: R\$ 8.912,55
Poupança integrada: R\$ 74.834,17
LCI Pos fixada: R\$ 12.413,74

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre o saldo total de R\$ 96.160,46.

Valor equivalente: R\$ 8.013,37

Total pagamentos: R\$ 44.080,12

HERDEIRA NETA DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO:

1) Bem 01: FRAÇÃO DE 50% DO BEM AVALIADO EM R\$ 271.616,00

Valor da partilha: R\$ 135.808,00

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre **50% do Apartamento nº 41**, localizado no 4º andar ou 7º pavimento do Edifício Top Visica, situado na **Rua Anália Franco, nº 275**, - 33º Subdistrito Alto da Mooca.

Valor equivalente: R\$ 11.317,33

2) Bem 02: FRAÇÃO DE 50% DO BEM AVALIADO EM R\$ 41.130,91

Valor da partilha: R\$ 20.565,45

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre **50% (cinquenta por cento) do terreno** constituído pelo **lote 13 da quadra “D” do loteamento denominado Residencial Mirante do Cachoeira**, situado no Bairro Boa Vista, perímetro de expansão urbana do Município e Comarca de Piracaia – SP.

Valor equivalente: R\$ 1.713,78

3) Bem 03: FRAÇÃO DE 50% DO BEM AVALIADO EM R\$ 41.062,47

Valor da partilha: R\$ 20.531,24

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre **50% (cinquenta por cento) do terreno** constituído pelo **lote 17 da quadra “E” do loteamento denominado Residencial Mirante do Cachoeira**, situado no Bairro Boa Vista, perímetro de expansão urbana do Município e Comarca de Piracaia – SP.

Valor equivalente: R\$ 1.710,93

4) Bem 04: FRAÇÃO DE 25% DO BEM AVALIADO EM R\$ 529.448,13

Valor da partilha: R\$ 132.362,03

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre **25% (vinte e cinco por cento)** do terreno e respectivo prédio situado na Rua Lourenço de Souza Franco, nº 999, antigo Rua 02, composto da metade da quadra nº 209, situada

na Vila Ângelo, Estação de Santo Ângelo, perímetro Urbano do Distrito de Jundiapéba, no Município de Mogi das Cruzes.

Valor equivalente: R\$ 11.030,16

5) Bem 05: FRAÇÃO DE 50% DO BEM AVALIADO EM R\$ 234.568,62

Valor da partilha: R\$ 117.284,31

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre **50% (cinquenta por cento)** do Imóvel apartamento nº 71, localizado no 7º andar do Edifício Paraty, no Conjunto Costa Norte, situado na **Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.680**, esquina com a Rua Martins Fontes, no Balneário Alvorada, na Cidade de Praia Grande.

Valor equivalente: R\$ 9.773,69

6) Bem 06: FRAÇÃO DE 25% DO BEM AVALIADO EM R\$ 25.000,00

Valor da partilha: R\$ 6.250,00

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre **25% (vinte e cinco por cento)** da **Empresa Cancun Empreendimentos Hoteleiros e Turismo Ltda.**, situada na Rua Lourenço de Souza Franco, nº 999, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.225/0001-88.

Valor equivalente: R\$ 520,83

CONTAS BANCÁRIAS: Conta-corrente no Banco do Brasil – extrato em anexo:

Agencia: 6959-0
Conta: 27.597-2
Saldo em 18/01/2016: R\$ 8.912,55
Poupança integrada: R\$ 74.834,17
LCI Pos fixada: R\$ 12.413,74

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre o saldo total de R\$ 96.160,46.

Valor equivalente: R\$ 8.013,37

Total pagamentos: R\$ 44.080,12

HERDEIRA NETA CAROLINA GOIS FREIRE SILVA:

1) Bem 01:

FRAÇÃO DE 50% DO BEM AVALIADO EM R\$ 271.616,00

Valor da partilha: R\$ 135.808,00

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre **50% do Apartamento nº 41**, localizado no 4º andar ou 7º pavimento do Edifício Top Visica, situado na **Rua Anália Franco, nº 275**, - 33º Subdistrito Alto da Mooca.

Valor equivalente: R\$ 11.317,33

2) Bem 02:

FRAÇÃO DE 50% DO BEM AVALIADO EM R\$ 41.130,91

Valor da partilha: R\$ 20.565,45

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre **50% (cinquenta por cento) do terreno** constituído pelo **lote 13 da quadra “D” do loteamento denominado Residencial Mirante do Cachoeira**, situado no Bairro Boa Vista, perímetro de expansão urbana do Município e Comarca de Piracaia – SP.

Valor equivalente: R\$ 1.713,78

3) Bem 03:

FRAÇÃO DE 50% DO BEM AVALIADO EM R\$ 41.062,47

Valor da partilha: R\$ 20.531,24

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre **50% (cinquenta por cento) do terreno** constituído pelo **lote 17 da quadra “E” do loteamento denominado Residencial Mirante do Cachoeira**, situado no Bairro Boa Vista, perímetro de expansão urbana do Município e Comarca de Piracaia – SP.

Valor equivalente: R\$ 1.710,93

4) Bem 04:

FRAÇÃO DE 25% DO BEM AVALIADO EM R\$ 529.448,13

Valor da partilha: R\$ 132.362,03

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento) aplicados sobre 25% (vinte e cinco por cento)** do terreno e respectivo prédio situado na Rua Lourenço de Souza Franco, nº 999, antigo Rua 02, composto da metade da quadra nº 209, situada na Vila Ângelo, Estação de Santo Ângelo, perímetro Urbano do Distrito de Jundiapéba, no Município de Mogi das Cruzes.

Valor equivalente: R\$ 11.030,16

5) Bem 05:

FRAÇÃO DE 50% DO BEM AVALIADO EM R\$ 234.568,62

Valor da partilha: R\$ 117.284,31

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento) aplicados sobre 50% (cinquenta por cento)** do Imóvel apartamento nº 71, localizado no 7º andar do Edifício Paraty, no Conjunto Costa Norte, situado na **Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.680**, esquina com a Rua Martins Fontes, no Balneário Alvorada, na Cidade de Praia Grande.

Valor equivalente: R\$ 9.773,69

6) Bem 06:

FRAÇÃO DE 25% DO BEM AVALIADO EM R\$ 25.000,00

Valor da partilha: R\$ 6.250,00

Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento) aplicados sobre 25% (vinte e cinco por cento)** da **Empresa Cancun Empreendimentos Hoteleiros e Turismo Ltda.**, situada na Rua Lourenço de Souza Franco, nº 999, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.225/0001-88.

Valor equivalente: R\$ 520,83

CONTAS BANCÁRIAS:

Conta-corrente no Banco do Brasil – extrato em anexo:

Agencia: 6959-0
Conta: 27.597-2
Saldo em 18/01/2016: R\$ 8.912,55
Poupança integrada: R\$ 74.834,17
LCI Pos fixada: R\$ 12.413,74



Caberá a fração de **8,33% (oito virgula trinta e três por cento)** aplicados sobre o saldo total de R\$ 96.160,46.

Valor equivalente: R\$ 8.013,37

Total pagamentos: R\$ 44.080,12

São Paulo, 30 de março de 2016.

Marliese Mello

OAB/SP 350.302


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 5º andar - salas nº 511/513 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 2171-6040 - E-mail: sp8fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA
Processo nº: **1125070-79.2015.8.26.0100**Classe - Assunto **Inventário - Sucessões**Inventariante (Ativo) e **Wagner Silva e outros**

Herdeiro:

Inventariado: **Alfredo Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vivian Wipfli

Vistos.

Homologo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de bens de fls. 249 a 263, destes autos de **Inventário** dos bens deixados pelo falecimento de **Alfredo Silva**.

Em consequência, atribuo a cada um dos interessados seus respectivos quinhões, salvo erros, omissões ou direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, providencie o interessado a expedição de formal de partilha, que pode ser requerido diretamente no Tabela de Notas conforme provimento CG 31/2013, publicado no DJE de 23/10/2013, p. 12.

Após o trânsito em julgado, nada sendo requerido em cinco dias, archive-se os autos.

P.R.I.C.

São Paulo, 30 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: **0129-EDIFICIO PARATY**

Unid: 071

Correção calculada até: 05/2019

Período: 01/01/1980 a 27/05/2019 Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
09/2016	05/10/2016	MENSAL	1.013,18	20,26	356,68	80,12	1.470,24	01221377
10/2016	05/11/2016	MENSAL	1.013,18	20,26	345,21	78,23	1.456,88	01233307
11/2016	05/12/2016	MENSAL	1.013,18	20,26	334,11	77,45	1.445,00	01246775
12/2016	05/01/2017	MENSAL	877,03	17,54	279,04	65,70	1.239,31	01261239
01/2017	05/02/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	353,22	80,58	1.602,40	01272631
02/2017	05/03/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	333,33	77,59	1.579,52	01280064
03/2017	05/04/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	320,62	73,61	1.562,83	01289041
04/2017	05/05/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	308,32	72,62	1.549,54	01301826
05/2017	05/06/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	295,61	68,17	1.532,38	01310911
06/2017	05/07/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	283,31	68,17	1.520,08	01323946
07/2017	05/08/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	270,60	68,17	1.507,37	01334136
08/2017	05/09/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	257,89	68,17	1.494,66	01346820
09/2017	05/10/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	245,59	68,17	1.482,36	01358943
10/2017	05/11/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	232,88	65,84	1.467,32	01371124
11/2017	05/12/2017	MENSAL	1.145,69	22,91	220,58	63,62	1.452,80	01380462
12/2017	05/01/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	207,87	60,42	1.436,89	01390170
01/2018	05/02/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	195,16	57,60	1.421,36	01406906
02/2018	05/03/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	183,68	55,40	1.407,68	01414217
03/2018	05/04/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	170,97	54,54	1.394,11	01426925
04/2018	05/05/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	158,67	51,98	1.379,25	01453306
05/2018	05/06/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	142,40	46,75	1.357,75	01464179
06/2018	05/07/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	130,40	29,62	1.328,62	01480536
07/2018	05/08/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	118,00	26,63	1.313,23	01492408
08/2018	05/09/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	105,60	26,63	1.300,83	01505451
09/2018	05/10/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	93,60	23,06	1.285,26	01517071
10/2018	05/11/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	81,20	18,31	1.268,11	01530835
11/2018	05/12/2018	MENSAL	1.145,69	22,91	69,20	18,31	1.256,11	01542349
12/2018	05/01/2019	MENSAL	1.145,69	22,91	56,80	18,31	1.243,71	01553890
01/2019	05/02/2019	EXTRA	132,51	2,65	5,55	1,78	142,49	01569815
01/2019	05/02/2019	MENSAL	1.013,18	20,26	38,85	13,58	1.085,87	01566520
02/2019	05/03/2019	MENSAL	1.206,49	24,13	34,03	9,48	1.274,13	01577899
03/2019	05/04/2019	MENSAL	1.206,49	24,13	21,32	0,00	1.251,94	01595652
04/2019	05/05/2019	MENSAL	1.206,49	24,13	9,02	0,00	1.239,64	01608480
			36.178,29	723,46	6.259,31	1.588,61	44.749,67	

33 cobranças encontradas em aberto

Hon. Adv

Custas (Protesto não incluso)

13.424,90

265,31

49.868,50

13.424,90

265,31

58.439,88



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052715233809
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

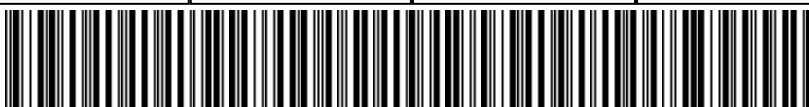
Nome	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	270.622.758-32	CEP
0008741-29.2018.8.26	0477		
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
Paraty 71			15
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 150051174009 143410002704 622758328094



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052715233809
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

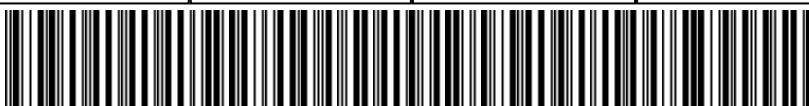
Nome	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	270.622.758-32	CEP
0008741-29.2018.8.26	0477		
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
Paraty 71			15
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 150051174009 143410002704 622758328094



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052715233809
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

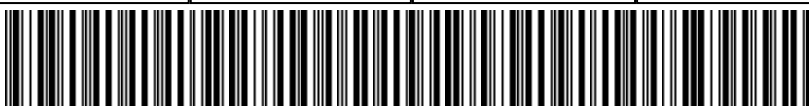
Nome	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	270.622.758-32	CEP
0008741-29.2018.8.26	0477		
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
Paraty 71			15
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 150051174009 143410002704 622758328094



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/05/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.02.13
553705537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: FABIO FERREIRA COLLACO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 404.671-4
=====

CPF	270.622.758-32
Receita	0434-1
Número do Pedido	2019052715233809
Valor Total Arrecadado	15,00

=====

Data do pagamento: 27/05/2019
Numero do Documento: 052.712
Autenticacao SISBB: 5.967.EC2.E40.5E4.44F
=====

Central de atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Alfredo Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Ruivo Nicolau**

Vistos.

Fls. 18: Indefiro, por ora, o pedido uma vez que o imóvel objeto do debito condominial, não foi atribuído em sua totalidade ao herdeiro WAGNER SILVA.

Providencie o autor a habilitação de todos os herdeiros do executado falecido.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Na inercia, aguarde-se provocação no arquivo, consignando que a partir da intimação do presente começara a fluir o prazo para a prescrição intercorrente.

Intime-se.

Praia Grande, 28 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0544/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 18: Indefiro, por ora, o pedido uma vez que o imóvel objeto do debito condominial, não foi atribuído em sua totalidade ao herdeiro WAGNER SILVA. Providencie o autor a habilitação de todos os herdeiros do executado falecido. Prazo: 30 (trinta) dias. Na inercia, aguarde-se provocação no arquivo, consignando que a partir da intimação do presente começara a fluir o prazo para a prescrição intercorrente. Intime-se."

Do que dou fé.
Praia Grande, 5 de maio de 2020.

Ceci Regina Ricarelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0544/2020, foi disponibilizado na página 2610 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 18: Indefiro, por ora, o pedido uma vez que o imóvel objeto do debito condominial, não foi atribuído em sua totalidade ao herdeiro WAGNER SILVA. Providencie o autor a habilitação de todos os herdeiros do executado falecido. Prazo: 30 (trinta) dias. Na inercia, aguarde-se provocação no arquivo, consignando que a partir da intimação do presente começara a fluir o prazo para a prescrição intercorrente. Intime-se."

Praia Grande, 11 de maio de 2020.

Alexandre Santos Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0008741-29.2018.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARATY, vem, mui
respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO em
apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a inclusão no polo passivo dos demais
herdeiros do Executado, sendo eles:

RODRIGO FURLAN ISSA SILVA: brasileiro, casado, empresário, RG 43625599 SSPSP,
CPF 327289538-80 Rua Analia Franco, 275, apto 54, Vila Regente Feijó, Cidade e Estado
de São Paulo, CEP 03344-040

DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO, brasileira, casada, psicóloga, RG 43625348
SSPSP, CPF 3444849558-33, Rua Bom Jesus, nº 1.151, AP. 142-A, Bairro Regente
Feijó, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 03344-000.

CAROLINA GOIS FREIRE SILVA, brasileira, solteira, estudante, RG 38063423-5 SSPSP,
CPF 401.838.608-70, Rua Aba, nº 296, quadra “D”, casa 13, Cidade e Estado de São
Paulo, CEP 08430-853

Requer a expedição de cartas de citação.

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730



+55 13 35912553/35916118



+55 13 997679640



Av. Presidente Kennedy, 8653 – Cj. 304. Praia Grande -SP.



fabiocollaco@uol.com.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.28.46
553705537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: FABIO FERREIRA COLLACO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 404.671-4
=====

CPF	270.622.758-32
Receita	0120-1
Número do Pedido	2020051213275608
Valor Total Arrecadado	70,65

=====

Data do pagamento: 12/05/2020
Numero do Documento: 051.203
Autenticacao SISBB: 3.80C.55D.D23.0D8.111
=====

Central de atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020051213275608
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	270.622.758-32	CEP
0008741-29.2018.8.26	0477		
Endereço		Código	
		120-1	
Histórico		Valor	
Paraty 71		70,65	
		Total	
		70,65	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 706551174009 112010002707 622758326083



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020051213275608
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	270.622.758-32	CEP
0008741-29.2018.8.26	0477		
Endereço		Código	
		120-1	
Histórico		Valor	
Paraty 71		70,65	
		Total	
		70,65	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 706551174009 112010002707 622758326083



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020051213275608
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	270.622.758-32	CEP
0008741-29.2018.8.26	0477		
Endereço		Código	
		120-1	
Histórico		Valor	
Paraty 71		70,65	
		Total	
		70,65	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 706551174009 112010002707 622758326083





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagde1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
Executado: **Alfredo Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Ruivo Nicolau**

Vistos.

Em vista da notícia de falecimento do executado, proceda-se à alteração do polo passivo desta lide para que, doravante, passe a constar como Espólio de Alfredo Silva.

Proceda-se ainda à inclusão, no polo passivo, dos herdeiros qualificados às fls. 43/44, que deverão ser citados para os termos desta ação, por via postal, nos termos da decisão de fls. 07, tendo em vista o caráter *propter rem* das dívidas incidentes sobre o imóvel.

Providencie a z. Serventia o necessário, em vista da juntada das custas postais às fls. 45/46.

Intime-se.

Praia Grande, 09 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1306/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em vista da notícia de falecimento do executado, proceda-se à alteração do polo passivo desta lide para que, doravante, passe a constar como Espólio de Alfredo Silva. Proceda-se ainda à inclusão, no polo passivo, dos herdeiros qualificados às fls. 43/44, que deverão ser citados para os termos desta ação, por via postal, nos termos da decisão de fls. 07, tendo em vista o caráter propter rem das dívidas incidentes sobre o imóvel. Providencie a z. Serventia o necessário, em vista da juntada das custas postais às fls. 45/46. Intime-se."

Do que dou fé.
Praia Grande, 10 de setembro de 2020.

Ceci Regina Ricarelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1306/2020, foi disponibilizado na página 2827 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em vista da notícia de falecimento do executado, proceda-se à alteração do polo passivo desta lide para que, doravante, passe a constar como Espólio de Alfredo Silva. Proceda-se ainda à inclusão, no polo passivo, dos herdeiros qualificados às fls. 43/44, que deverão ser citados para os termos desta ação, por via postal, nos termos da decisão de fls. 07, tendo em vista o caráter propter rem das dívidas incidentes sobre o imóvel. Providencie a z. Serventia o necessário, em vista da juntada das custas postais às fls. 45/46. Intime-se."

Praia Grande, 11 de setembro de 2020.

Alexandre Santos Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

Destinatário(a):
 CAROLINA GOIS FREIRE SILVA
 Rua Aba, 296, Quadra D, casa 13, Jardim Moreno
 São Paulo-SP
 CEP 08430-853

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 08 de outubro de 2020. Janice Cláudia Mola Guella, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

Destinatário(a):
 DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO
 Rua Bom Jesus, 1151, Apto. 142-A, Vila Regente Feijo
 São Paulo-SP
 CEP 03344-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 08 de outubro de 2020. Janice Cláudia Mola Guella, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

Destinatário(a):
 RODRIGO FURLAN ISSA SILVA
 Rua Analia Franco, 275, Apto. 54, Vila Regente Feijo
 São Paulo-SP
 CEP 03344-040

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 08 de outubro de 2020. Janice Cláudia Mola Guella, Escrevente Técnico Judiciário.

**Digital**19/10/2020
LOTE: 9:1946

fls. 53

DESTINATÁRIO

CAROLINA GOIS FREIRE SILVA

Rua Aba, 296, Quadra D; casa 13, Jardim Moreno

Sao Paulo, SP

08430-853**AR207113078JF****ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO☐ 1 Mudou-se☐ 2 Endereço insuficiente☐ 3 Não existe o número☐ 4 Desconhecido☐ 9 Outros _____☐ 5 Recusado☐ 6 Não procurado☐ 7 Ausente☐ 8 Falecido**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 23/10/2020 às 03:09. O acesso ao site https://esaj.jus.br/assinatura/verificarDocumento.do, informe o processo 0000741-29.2018.8.26.0477 e código 3F356C.

**Digital**19/10/2020
LOTE: 91946

fls. 54

**DESTINATÁRIO**

DANIELI FURLAN ISSA SILVA SAVIO

Rua Bom Jesus, 1151, Apto. 142-A, Vila Regente Feijo

Sao Paulo, SP

03344-000

AR207113064JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

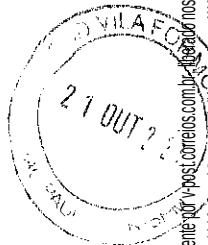
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO☒ Mudou-se☐ Endereço insuficiente☐ Não existe o número☐ Desconhecido☐ Outros☐ Recusado☐ Não procurado☐ Ausente☐ Falecido**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**Digital**19/10/2020
LOTE: 91946

fls. 55

DESTINATÁRIO

RODRIGO FURLAN ISSA SILVA

Rua Anália Franco, 275, Apto. 54, Vila Regente Feijo

São Paulo, SP

03344-040

AR207113055JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

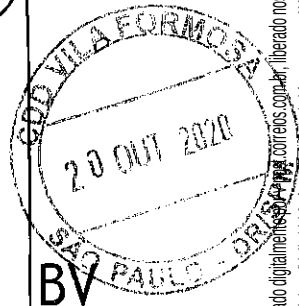
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO☐ 1 Mudou-se☐ 2 Endereço insuficiente☐ 3 Não existe o número☐ 4 Desconhecido☐ 9 Outros _____☐ 5 Recusado☐ 6 Não procurado☐ 7 Ausente☐ 8 Falecido**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

DATA DE ENTREGA

20/10/2020

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

19949679

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rodrigo Furlan Issa Silva, liberado nos autos em 24/10/2020 às 23:04.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.br/webappjudicial/orbita>, informe o processo 0008741-29.2019.8.16.0477 e código SE11790.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da tentativa de citação/intimação frustrada em relação a: Carolina e Danieli.

Nada Mais. Praia Grande, 18 de novembro de 2020. Eu, Nilza Felix dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1596/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da tentativa de citação/intimação frustrada em relação a: Carolina e Danieli."

Do que dou fé.
Praia Grande, 18 de novembro de 2020.

Ceci Regina Ricarelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1596/2020, foi disponibilizado na página 3251 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da tentativa de citação/intimação frustrada em relação a: Carolina e Danieli."

Praia Grande, 24 de novembro de 2020.

Alexandre Santos Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0008741-29.2018.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARATY, vem, mui
respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO em
apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a realização de pesquisas online junto
ao Banco Central (Bacenjud), Delegacia da Receita Federal (INFOJUD) e Detran (Renajud), para
fins de compartilhamento dos dados cadastrais (endereços) da Corré Danielle Furlan Issa Silva
Savio – CPF 3444849558-33

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.18.19
553705537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: FABIO FERREIRA COLLACO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 404.671-4
=====

CPF	270.622.758-32
Receita	0434-1
Número do Pedido	2020112914514205
Valor Total Arrecadado	48,00

=====

Data do pagamento: 30/11/2020
Numero do Documento: 113.020
Autenticacao SISBB: 4.A1A.CCD.797.065.AAB
=====

Central de atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020112914514205

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF 270.622.758-32	CNPJ
Nº do processo 0008741-29.2018.8.26	Unidade 0477	CEP	
Endereço			Código 434-1
Histórico Paraty 71			Valor
			48,00
			Total
			48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 480051174000 143410002704 622758322053



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020112914514205

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

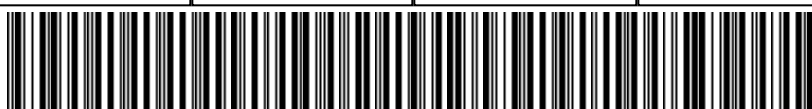
Nome	RG	CPF 270.622.758-32	CNPJ
Nº do processo 0008741-29.2018.8.26	Unidade 0477	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico Paraty 71	Valor		
			48,00
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 480051174000 143410002704 622758322053



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020112914514205

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF 270.622.758-32	CNPJ
Nº do processo 0008741-29.2018.8.26	Unidade 0477	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico Paraty 71	Valor		
			48,00
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	480051174000	143410002704	622758322053
--------------	--------------	--------------	--------------



DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES
Dados da Requisição
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011786428

Data/hora de protocolamento: 03/12/2020 17:48

Número do processo: 0008741-29.2018.8.26.0477

Juiz solicitante: EDUARDO RUIVO NICOLAU

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da

Nome do autor/exequente da ação: Condomínio Edifício Paraty

Informações requisitadas

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: SIM

Dados dos Pesquisados
Pessoa

34448495833: DANIELI FURLAN ISSA SILVA

Saldo total

R\$ 0,00

Respostas
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 17:48	Requisição de Informações	EDUARDO RUIVO NICOLAU protocolado por (ALEXSON SILVA DE SOUZA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA BOM JESUS 1151 APTO 142 A V REGENTE FEIJO 0000000 VILA REGENTE FEIJO SAO PAULO SP03344 000	-	04 DEZ 2020 16:42

EASYNVEST - TÍTULO CV SA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 17:48	Requisição de Informações	EDUARDO RUIVO NICOLAU protocolado por (ALEXSON SILVA DE SOUZA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA BOM JESUS N 1151 - APTO 142 BLOCO A - VILA REGENTE FEIJO - SAO PAULO - SP -CEP03344-000	-	04 DEZ 2020 15:10

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 17:48	Requisição de Informações	EDUARDO RUIVO NICOLAU protocolado por (ALEXSON SILVA DE SOUZA)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	RUA BOM JESUS 1151 CASA, BAIRRO VILA REGENTE FEIJO , SAO PAULO - SP , CEP 03344-000 RUA BOM JESUS 1151 CASA, BAIRRO VILA REGENTE FEIJO , SAO PAULO - SP , CEP 03344-	-	04 DEZ 2020 04:56

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 17:48	Requisição de Informações	EDUARDO RUIVO NICOLAU protocolado por (ALEXSON SILVA DE SOUZA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R BOM JESUS 1151 AP 142 A VILA REGENTE FEIJO 03344000SAO PAULO DANIELIFURLANSILVA GMAIL.COM NEAP.AF CRUZEIROSODUSUL.EDU.BR	-	04 DEZ 2020 08:33

WIRECARD BRAZIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 17:48	Requisição de Informações	EDUARDO RUIVO NICOLAU protocolado por (ALEXSON SILVA DE SOUZA)	(98) Não-Resposta	-	-	-	07 DEZ 2020 09:44

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 17:48	Requisição de Informações	EDUARDO RUIVO NICOLAU protocolado por (ALEXSON SILVA DE SOUZA)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	04 DEZ 2020 20:11

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 17:48	Requisição de Informações	EDUARDO RUIVO NICOLAU protocolado por (ALEXSON SILVA DE SOUZA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R BOM JESUS 1151 AP 142 A BAIRRO VILA REGENTE FEIJO CEP 03344000 SAO PAULO SP R BOM JESUS 1151 APT 142 A BAIRRO VILA REGENTE FEIJO CEP 03344000 SAO	-	04 DEZ 2020 09:50

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
03 DEZ 2020 17:48	Requisição de Informações	EDUARDO RUIVO NICOLAU protocolado por (ALEXSON SILVA DE SOUZA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R BOM JESUS 1151 APTO 142 A VILA REGENTE FEIJO SAO PAULO - SP 03344-000	-	04 DEZ 2020 20:09

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 344.484.958-33
Nome Completo: DANIELI FURLAN ISSA SILVA SAVIO
Nome da Mãe: ROSANA FURLAN SILVA
Data de Nascimento: 29/05/1987
Título de Eleitor: 0334355250175
Endereço: R ANALIA FRANCO 275 APT0 41 AGUA RASA
CEP: 3344-040
Município: SAO PAULO
UF: SP

Voltar

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ALEXSON SILVA DE SOUZA

09/12/2020 - 16:40:16

Dados do Veículo

Placa	LKU3292	Placa Anterior		Ano Fabricação	2008
Chassi	3GNDL63779S508855	Marca/Modelo	I/GM CAPTIVA SPORT AWD	Ano Modelo	2009

Dados da Comunicação de Venda

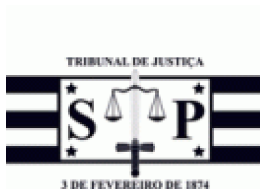
Nome	CLAUDIO ALEX BERNARDES	CPF/CNPJ	439.929.350-00
Endereço	RUA SANTA ROSA DE LIMA, Nº 00495, AP 604, RUBEM BERTA - PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91170-590		
Data da Compra	31/01/2019	Data da Comunicação de Venda	03/02/2019

Dados do Proprietário

Nome	DANIELI FURLAN ISSA SILVA SAVIO	CPF/CNPJ	344.484.958-33
Endereço	R BOM JESUS, Nº 01151, AP142A, VL REG FEIJO - SAO PAULO - SP, CEP: 03344-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN
--


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 63/67: manifeste-se o autor, no prazo de 15 dias, acerca dos endereços obtidos. Nada Mais. Praia Grande, 09 de dezembro de 2020. Eu, ____, Alexson Silva Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1694/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 63/67: manifeste-se o autor, no prazo de 15 dias, acerca dos endereços obtidos."

Do que dou fé.
Praia Grande, 10 de dezembro de 2020.

Ceci Regina Ricarelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1694/2020, foi disponibilizado na página 3685 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Fls. 63/67: manifeste-se o autor, no prazo de 15 dias, acerca dos endereços obtidos."

Praia Grande, 11 de dezembro de 2020.

Alexandre Santos Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0008741-29.2018.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARATY, vem, mui
respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO
em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., manifestar-se acerca dos endereços
trazidos nos ofícios anexados, sendo que, os de fls. 63,64,65 e 67 já foram diligenciados
(fls. 54), restando apenas o endereço de fls. 66, sendo este:

R ANALIA FRANCO 275 - APTO 41 - AGUA RASA SÃO PAULO – SP - CEP:3344-
040

Requer a expedição de carta de citação.

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730



133592-4483



13997679640



R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040



fabiocollaco@uol.com.br

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: FABIO FERREIRA COLLACO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 404.671-4

=====
CPF 270.622.758-32
Receita 0120-1
Número do Pedido 2021012680185504
Valor Total Arrecadado 26,00
=====

Data do pagamento: 26/01/2021
Numero do Documento: 012.602
Autenticacao SISBB: E.B61.3C7.300.4D4.11B
=====

Central de atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.

Nome	RG	CPF 270.622.758-32	CNPJ
Nº do processo 0008741-29.2018.8.26	Unidade 0477	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico Cond. Paraty 71	Valor 26,00		
		Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	260051174002	112010002707	622758325044
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF 270.622.758-32	CNPJ
Nº do processo 0008741-29.2018.8.26	Unidade 0477	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico Cond. Paraty 71	Valor 26,00		
		Total	26,00

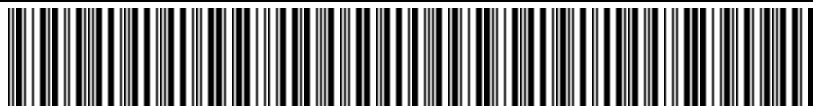
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	260051174002	112010002707	622758325044
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF 270.622.758-32	CNPJ
Nº do processo 0008741-29.2018.8.26	Unidade 0477	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico Cond. Paraty 71	Valor 26,00		
		Total	26,00

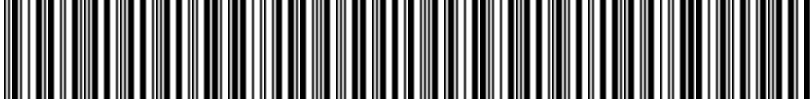
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	260051174002	112010002707	622758325044
--------------	--------------	--------------	--------------




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o presente ato ordinatório a fim de encaminhar os autos ao Setor de Cumprimento (digitação). Nada Mais. Praia Grande, 26 de janeiro de 2021. Eu, Ceci Regina Ricarelli, Chefe de Seção Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

Destinatário(a):
DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO
 Rua Anália Franco, 275, apto 41 - Água Rasa, Vila Regente Feijo
 São Paulo-SP
 CEP 03344-040

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 26 de janeiro de 2021. Leandro Sabino Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

**Digital**04/02/2021
LOTE: 98142

fls. 77

DESTINATÁRIO

DANIELI FURLAN ISSA SILVA SAVIO

Rua Analia Franco, 275, apto 41 - Agua Rasa, Vila
Regente Feijo

Sao Paulo, SP

03344-040

AR279173310JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da tentativa de citação/intimação frustrada em relação a: Carolina Gois Freire Silva (fls. 53).

Nada Mais. Praia Grande, 12 de março de 2021. Eu, Nilza Felix dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0279/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da tentativa de citação/intimação frustrada em relação a: Carolina Gois Freire Silva (fls. 53)."

Do que dou fé.
Praia Grande, 15 de março de 2021.

Ceci Regina Ricarelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0279/2021, foi disponibilizado na página 3481 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/03/2021. Considera-se a data de publicação em 17/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da tentativa de citação/intimação frustrada em relação a: Carolina Gois Freire Silva (fls. 53)."

Praia Grande, 16 de março de 2021.

Alexandre Santos Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. [1008572-59.2017.8.26.0477](#)

O CONDOMÍNIO-AUTOR/EXEQUENTE, vem, mui
respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO
em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer o bloqueio das aplicações
financeiras dos Executados já intimados, Rodrigo Furlan Issa Silva (CPF 327289538-80) e
Danieli Furlan Issa Silva Savio (CPF 3444849558-33) considerando o valor atualizado
apontado em memória de cálculo anexa.

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730



133592-4483



13997679640



R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040



fabiocollaco@uol.com.br

MEMORIA DE CÁLCULO

PARCELAS

UNIDADE	TIPO	CÁLCULO	MÊS	VENCIMENTO	SITUAÇÃO	MULTA	JUROS	CORREÇÃO	VALOR ORIGINAL	VALOR TOTAL
071										
071	P	MENSAL	10/2016	05/11/2016		7,55	209,04	0,00	377,64	594,23
071	P	MENSAL	11/2016	05/12/2016		20,26	536,52	0,00	1.013,18	1.569,96
071	P	MENSAL	12/2016	05/01/2017		17,54	464,10	0,00	877,03	1.358,67
071	P	MENSAL	01/2017	05/02/2017		22,91	591,24	0,00	1.145,69	1.759,84
071	P	MENSAL	02/2017	05/03/2017		22,91	580,32	0,00	1.145,69	1.748,92
071	P	MENSAL	03/2017	05/04/2017		22,91	568,23	0,00	1.145,69	1.736,83
071	P	MENSAL	04/2017	05/05/2017		22,91	556,53	0,00	1.145,69	1.725,13
071	P	MENSAL	05/2017	05/06/2017		22,91	544,44	0,00	1.145,69	1.713,04
071	P	MENSAL	06/2017	05/07/2017		22,91	532,74	0,00	1.145,69	1.701,34
071	P	MENSAL	07/2017	05/08/2017		22,91	520,65	0,00	1.145,69	1.689,25
071	P	MENSAL	08/2017	05/09/2017		22,91	508,56	0,00	1.145,69	1.677,16
071	P	MENSAL	09/2017	05/10/2017		22,91	496,86	0,00	1.145,69	1.665,46
071	P	MENSAL	10/2017	05/11/2017		22,91	484,77	0,00	1.145,69	1.653,37
071	P	MENSAL	11/2017	05/12/2017		22,91	473,07	0,00	1.145,69	1.641,67
071	P	MENSAL	12/2017	05/01/2018		22,91	460,98	0,00	1.145,69	1.629,58
071	P	MENSAL	01/2018	05/02/2018		22,91	448,89	0,00	1.145,69	1.617,49
071	P	MENSAL	02/2018	05/03/2018		22,91	437,97	0,00	1.145,69	1.606,57
071	P	MENSAL	03/2018	05/04/2018		22,91	425,88	0,00	1.145,69	1.594,48
071	P	MENSAL	04/2018	05/05/2018		22,91	414,18	0,00	1.145,69	1.582,78
071	P	MENSAL	05/2018	05/06/2018		22,91	402,09	0,00	1.145,69	1.570,69
071	P	MENSAL	06/2018	05/07/2018		22,91	390,39	0,00	1.145,69	1.558,99
071	P	MENSAL	07/2018	05/08/2018		22,91	378,30	0,00	1.145,69	1.546,90
071	P	MENSAL	08/2018	05/09/2018		22,91	366,21	0,00	1.145,69	1.534,81
071	P	MENSAL	09/2018	05/10/2018		22,91	354,51	0,00	1.145,69	1.523,11
071	P	MENSAL	10/2018	05/11/2018		22,91	342,42	0,00	1.145,69	1.511,02
071	P	MENSAL	11/2018	05/12/2018		22,91	330,72	0,00	1.145,69	1.499,32



133592-4483



13997679640



R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040



fabiocollaco@uol.com.br

071	P	MENSAL	12/2018	05/01/2019	22,91	318,63	0,00	1.145,69	1.487,23
071	P	MENSAL	01/2019	05/02/2019	20,26	267,24	0,00	1.013,18	1.300,68
071	P	MENSAL	02/2019	05/03/2019	24,13	310,78	0,00	1.206,49	1.541,40
071	P	MENSAL	03/2019	05/04/2019	24,13	298,07	0,00	1.206,49	1.528,69
071	P	MENSAL	04/2019	05/05/2019	24,13	285,77	0,00	1.206,49	1.516,39
071	P	MENSAL	05/2019	05/06/2019	24,13	273,06	0,00	1.206,49	1.503,68
071	P	MENSAL	06/2019	05/07/2019	24,13	260,76	0,00	1.206,49	1.491,38
071	P	MENSAL	07/2019	05/08/2019	24,13	248,05	0,00	1.206,49	1.478,67
071	P	MENSAL	08/2019	05/09/2019	24,13	235,34	0,00	1.206,49	1.465,96
071	P	MENSAL	09/2019	05/10/2019	24,13	223,04	0,00	1.206,49	1.453,66
071	P	MENSAL	10/2019	05/11/2019	24,13	210,33	0,00	1.206,49	1.440,95
071	P	MENSAL	12/2019	05/01/2020	24,13	185,32	0,00	1.206,49	1.415,94
071	P	MENSAL	01/2020	05/02/2020	21,48	151,56	0,00	1.073,98	1.247,02
071	P	MENSAL	03/2020	05/04/2020	23,76	144,40	0,00	1.187,88	1.356,04
071	P	MENSAL	04/2020	05/05/2020	23,76	132,40	0,00	1.187,88	1.344,04
071	P	MENSAL	05/2020	05/06/2020	21,48	108,00	0,00	1.073,98	1.203,46
071	P	MENSAL	06/2020	05/07/2020	21,48	97,20	0,00	1.073,98	1.192,66
071	P	MENSAL	07/2020	05/08/2020	21,48	86,04	0,00	1.073,98	1.181,50
071	P	MENSAL	08/2020	05/09/2020	21,48	74,88	0,00	1.073,98	1.170,34
071	P	MENSAL	09/2020	05/10/2020	21,48	64,08	0,00	1.073,98	1.159,54
071	P	MENSAL	10/2020	05/11/2020	21,48	52,92	0,00	1.073,98	1.148,38
071	P	MENSAL	11/2020	05/12/2020	21,48	42,12	0,00	1.073,98	1.137,58
071	P	MENSAL	12/2020	05/01/2021	21,48	30,96	0,00	1.073,98	1.126,42
071	P	MENSAL	01/2021	05/02/2021	21,48	19,80	0,00	1.073,98	1.115,26
071	P	MENSAL	02/2021	05/03/2021	21,48	9,72	0,00	1.073,98	1.105,18
Total:								74.122,88	
Total original:					67.032,03	Total com encargos:		74.122,88	

Honorários Sucumbenciais R\$ 7.412,20

Honorários Sucumbenciais R\$ 7.412,20

Multa Legal R\$ 7.412,20

Custas Processuais R\$ 388,76

TOTAL R\$ 97.136,2



133592-4483



13997679640



R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040



fabiocollaco@uol.com.br

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: FABIO FERREIRA COLLACO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 404.671-4
=====

CPF	270.622.758-32
Receita	0434-1
Número do Pedido	2021040118133707
Valor Total Arrecadado	32,00

=====

Data do pagamento: 05/04/2021
Numero do Documento: 040.503
Autenticacao SISBB: 9.37F.5B4.C34.5F7.137
=====

Central de atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.



Nome	RG	CPF 270.622.758-32	CNPJ
Nº do processo 1008572-59.2017.8.26	Unidade 0477	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico Paraty 71	Valor		
	32,00		
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	320051174000	143410002704	622758327071
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021040118133707
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF 270.622.758-32	CNPJ
Nº do processo 1008572-59.2017.8.26	Unidade 0477	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico Paraty 71	Valor		
	32,00		
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	320051174000	143410002704	622758327071
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021040118133707
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF 270.622.758-32	CNPJ
Nº do processo 1008572-59.2017.8.26	Unidade 0477	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico Paraty 71	Valor		
	32,00		
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	320051174000	143410002704	622758327071
--------------	--------------	--------------	--------------





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagde1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	0008741-29.2018.8.26.0477
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino
Exequente:	Condomínio Edifício Paraty
Executado:	Espólio de Alfredo Silva e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Requisito o bloqueio do valor devido em nome do(s) executado(s), a título de arresto se assim o caso, conforme planilha de cálculos atualizada do débito pelo exequente, anexando-se recibo de protocolo via sistema **Sisbajud on-line**.

Aguarde-se a resposta e após tornem.

Praia Grande, 03 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação:	Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras
As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.	
Número do protocolo:	20210001651290
Data/hora de protocolamento:	06/05/2021 13:15
Número do processo:	0008741-29.2018.8.26.0477
Juiz solicitante do bloqueio:	EDUARDO HIPOLITO HADDAD
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	68017938000158
Nome do autor/exequente da ação:	Condomínio Edifício Paraty
Bloqueio agendado para envio?	Não
Repetição programada?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
32728953880: RODRIGO FURLAN ISSA SILVA	03008 - BCO SANTANDER / 07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. / 00001 - BCO BRASIL / 05212 - BANCO ORIGINAL S.A. / 05237 - BCO BRADESCO / 08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A / 31111 - BCO BPN / 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Valor a Bloquear R\$ 97.136,20 (noventa e sete mil e cento e trinta e seis reais e vinte centavos)	
Bloquear Conta-Salário? Não	
Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
34448495833: DANIELI FURLAN ISSA SILVA	57237 - EASYNVEST - TÍTULO CV SA / 07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. / 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Valor a Bloquear R\$ 97.136,20 (noventa e sete mil e cento e trinta e seis reais e vinte centavos)	
Bloquear Conta-Salário? Não	

06/05/2021 13:16

1 / 2

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/
05237 - BCO BRADESCO
/
03008 - BCO SANTANDER
/

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
40183860870: CAROLINA GOIS FREIRE SILVA	40923 - NU PAGAMENTOS S.A. /
Valor a Bloquear	00001 - BCO BRASIL /
R\$ 97.136,20 (noventa e sete mil e cento e trinta e seis reais e vinte centavos)	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Bloquear Conta-Salário?	Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagde1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	0008741-29.2018.8.26.0477
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino
Exequente:	Condomínio Edifício Paraty
Executado:	Espólio de Alfredo Silva e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Requisitei a transferência do(s) valor(es) bloqueado(s), inferior ao debito, conforme recibo de protocolo que segue anexo do **Sisbajud**, servindo como Termo de **PENHORA**. Aguarde-se a liberação do depósito judicial pelo Banco, no prazo de 15 dias.

Manifeste-se o exequente sobre o valor bloqueado e transferido via sistema **Sisbajud**, tendo em vista que é inferior ao valor do debito, em nome do executado, em termos de prosseguimento no prazo de 05 dias.

Deverá(ão) o(s) executado(s) ser(em) intimado(s) da penhora através dos correios (art. 841, § 2º, NCPC), ou por Oficial de Justiça, devendo o exequente providenciar a taxa postal/diligencia necessária para o cumprimento do ato, se o caso. E, em caso de pedido de extinção, somente será analisado após a intimação do executado.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Intime-se.

Praia Grande, 10 de maio de 2021.

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210001651290
Data/hora de protocolamento: 06/05/2021 13:15
Número do processo: 0008741-29.2018.8.26.0477
Juiz solicitante do bloqueio: EDUARDO HIPOLITO HADDAD
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 68017938000158
Nome do autor/exequente da ação: Condomínio Edifício Paraty
Bloqueio agendado para envio? Não
Repetição programada? Não

Relação dos Réus/Executados
Réu/Executado

32728953880: RODRIGO FURLAN ISSA SILVA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00

Respostas
BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	06 MAI 2021 22:54

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 04:49

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 MAI 2021 22:50

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 03:04

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 17:39

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	07 MAI 2021 17:57

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 19:01

BCO BPN

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 17:37

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 20:39

Réu/Executado
34448495833: DANIELI FURLAN ISSA SILVA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 1.361,50

Respostas

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou	-	06 MAI 2021 22:56

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				custódia dos ativos.		

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 05:00

EASYNVEST - TÍTULO CV SA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 15:41

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.361,50	06 MAI 2021 22:51
10 MAI 2021 15:39	Transferência de Valor ID: 072021000006934547	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 1.361,50	Não enviada	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 03:04

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 17:39

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 20:40

Réu/Executado
40183860870: CAROLINA GOIS FREIRE SILVA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00

Respostas**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 03:04

BCO BRASIL

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 18:56

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	06 MAI 2021 23:40

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD protocolado por (JACIANDRA SANTOS FERREIRA)	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 10:31

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210001651290
Data/hora de protocolamento: 06/05/2021 13:15
Número do processo: 0008741-29.2018.8.26.0477
Juiz solicitante do bloqueio: EDUARDO HIPOLITO HADDAD
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 68017938000158
Nome do autor/exequente da ação: Condomínio Edifício Paraty
Bloqueio agendado para envio? Não
Repetição programada? Não

Relação dos Réus/Executados
Réu/Executado

32728953880: RODRIGO FURLAN ISSA SILVA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00

Respostas
BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	06 MAI 2021 22:54

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 04:49

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 MAI 2021 22:50

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 03:04

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 17:39

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	07 MAI 2021 17:57

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 19:01

BCO BPN

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 17:37

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 20:39

Réu/Executado

34448495833: DANIELI FURLAN ISSA SILVA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 1.361,50

Respostas

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	06 MAI 2021 22:56

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 05:00

EASYNVEST - TÍTULO CV SA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 15:41

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.361,50	06 MAI 2021 22:51
10 MAI 2021 15:39	Transferência de Valor ID: 072021000006934547	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 1.361,50	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	10 MAI 2021 20:23

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 03:04

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 17:39

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 20:40

Réu/Executado

40183860870: CAROLINA GOIS FREIRE SILVA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
 R\$ 0,00
Respostas**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 03:04

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 18:56

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	06 MAI 2021 23:40

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2021 13:15	Bloqueio de Valores	EDUARDO HIPOLITO HADDAD	R\$ 97.136,20	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 MAI 2021 10:31

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0566/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Requisitei a transferência do(s) valor(es) bloqueado(s), inferior ao debito, conforme recibo de protocolo que segue anexo do Sisbajud, servindo como Termo de PENHORA. Aguarde-se a liberação do depósito judicial pelo Banco, no prazo de 15 dias. Manifeste-se o exequente sobre o valor bloqueado e transferido via sistema Sisbajud, tendo em vista que é inferior ao valor do debito, em nome do executado, em termos de prosseguimento no prazo de 05 dias. Deverá(ão) o(s) executado(s) ser(em) intimado(s) da penhora através dos correios (art. 841, § 2º, NCPC), ou por Oficial de Justiça, devendo o exequente providenciar a taxa postal/diligência necessária para o cumprimento do ato, se o caso. E, em caso de pedido de extinção, somente será analisado após a intimação do executado. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Intime-se."

Do que dou fé.
Praia Grande, 14 de maio de 2021.

Ceci Regina Ricarelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0566/2021, foi disponibilizado na página 3214 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2021. Considera-se a data de publicação em 18/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistos. Requisitei a transferência do(s) valor(es) bloqueado(s), inferior ao debito, conforme recibo de protocolo que segue anexo do Sisbajud, servindo como Termo de PENHORA. Aguarde-se a liberação do depósito judicial pelo Banco, no prazo de 15 dias. Manifeste-se o exequente sobre o valor bloqueado e transferido via sistema Sisbajud, tendo em vista que é inferior ao valor do debito, em nome do executado, em termos de prosseguimento no prazo de 05 dias. Deverá(ão) o(s) executado(s) ser(em) intimado(s) da penhora através dos correios (art. 841, § 2º, NCPC), ou por Oficial de Justiça, devendo o exequente providenciar a taxa postal/diligencia necessária para o cumprimento do ato, se o caso. E, em caso de pedido de extinção, somente será analisado após a intimação do executado. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Intime-se."

Praia Grande, 18 de maio de 2021.

Alexandre Santos Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.

PROCESSO 0008741-29.2018.8.26.0477

DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO, já devidamente qualificada nos autos do presente processo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu procurador abaixo firmado, para manifestar e requerer o quanto segue:

Como demonstrado através dos holerites e extratos anexos, a peticionária trabalha pelo regime CLT no cargo de psicóloga, e percebe tão somente os proventos de seu salário através de sua conta bancária, Banco Bradesco, Agência 2423, Conta 14080-5, de forma que, tais rendimentos são absolutamente impenhoráveis, conforme prevê o artigo 649, incisos IV e VII, do Código de Processo Civil, *in verbis*:

Art. 649 – São absolutamente impenhoráveis:

I – os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo.

Em casos análogos, assim de manifestou a jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:

Acórdão do processo 01165-2002-004-04-00-2 (AP)

Redator: FLÁVIA LORENA PACHECO

Data: 20/08/2008

Origem: 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PEDIDO DE RETENÇÃO DE 30% DOS RENDIMENTOS DAS SÓCIAS EXECUTADAS. Os

rendimentos recebidos pelas executadas(salário/proventos de aposentadoria) se constituem salário e são impenhoráveis nos termos do inciso IV do artigo 649 do Código de Processo Civil. Agravo de petição improvido.

Da legislação e decisão supra colacionada, o que se pode verificar é que a declaração de impenhorabilidade de determinados bens visa garantir o direito constitucional à dignidade humana, possibilitando, assim, a subsistência do executado e de sua família.

Este é o caso dos autos, posto que foi realizada, na conta-salário da peticionária acima informada, o bloqueio de seu salário em 06/05/2021 e transferência (Transferência de valores ID 072021000006934547) em 10/05/2021, no valor de R\$ 1.361,50 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme fls. 99 e extrato bancário em anexo.

Bloqueio/penhora sobre bens absolutamente impenhoráveis, quais sejam, os proventos de salário, afetando diretamente sua manutenção e de seus familiares.

Desta forma, resta indubitável a necessidade urgente de desbloqueio dos valores da conta bancária da ora Requerente, seja pela ordem disposta em lei, seja pela flagrante ilegalidade, seja pela afronta ao princípio da dignidade humana, seja pela falta de recursos prover sua subsistência e de sua família.

Diante do Exposto, requer se digne Vossa Excelência a revogar a decisão que determinou a penhora eletrônica nas contas da Peticionária, com a imediata liberação dos valores.

Requer por fim os benefícios da justiça gratuita por não ter condições financeiras de arcar com os custos e despesas judiciais sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família.

P. Deferimento.

Praia Grande, 28 de maio de 2021

MATHEUS APARECIDO ROSCHEL CONRADO
OAB/SP 228.145

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA" E "ET EXTRA"

Através do presente instrumento particular de mandato,
Daniel Zucchi da Silva Junior,
 nacionalidade brasileira, estado civil casado,
 profissão advogado, portador(a) da cédula de identidade
 RG nº 43.628.348-3 e inscrito(a) no CPF/MF
 nº 344.484.958-33, residente e domiciliado(a) na
Rua Amália Junior, nº 235
 bairro Vila Regente D'Ávila Cidade São Paulo/SP, nomeia e
 constitui como seu(s) procurador(es) o(s) advogado(s), Matheus
 Aparecido Roschel Conrado, inscrito(s) na Ordem dos Advogados
 do Brasil sob o(s) n. 228.145, com escritório profissional situado
 na Avenida Presidente Kennedy, nº 12.453, Vila Caiçara, Praia
 Grande/SP, CEP 11707-005, telefone (13) 30137677, email:
 conroschel@yahoo.com.br, outorgando-lhe(s) amplos poderes,
 inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como
 para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do
 Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer
 acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir,
 reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber
 e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas
 Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração
 pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante
 particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias
 e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando
 tudo por bom e valioso, com fim específico para requerer liberação
 de penhora.

Praia Grande, 14 de maio de 2021.

Daniel Zucchi

DECLARAÇÃO

Daniel Luciano Conrado Junior,
 nacionalidade brasileira, estado civil casado,
 profissão procurador, portador(a) da cédula de identidade
 RG nº 43.625.848-3 e inscrito(a) no CPF/MF
 nº 344.484.958-33 residente e domiciliado(a) na
Rua Amélia F. Ramos, nº 275
 bairro Vila Regente D'Almeida Cidade São Paulo /SP DECLARA, com
 base na Lei 7.415, de 29/08/1983, e para finalidade do disposto no
 Art. 4º, da Lei 1.060, de 05/02/1950, e Constituição Federal, art.
 5º, LXXIV, que não podem arcar com as custas deste processo
 sem prejuízo de próprio sustento e de sua família.

Praia Grande, 24 de maio de 2021.

Daniel Luciano

**DEMONSTRATIVO DE
PAGAMENTO**

Mês / Ano Folha Nº
03/2021 1 / 1

Empresa

CNPJ

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL SA

62.984.091/0002-85

Nome do Funcionário

Cargo

DANIELI FURLAN ISSA SILVA SAVIO

PSICOLOGO

Matrícula

Local

Salário

Dep IR

Dep SF

14087

CAMPUS AF

3.811,85

00

00

Cod.	Descrição	Qtde.	Vencimentos	Descontos
0004	SALARIO	14,00	1.778,86	
0007	Salário-Matемidade	2,00	254,12	
0453	Férias	14,00	1.778,84	
0456	Férias 1/3		592,95	
0471	Férias Médias		0,01	
0474	Férias Médias 1/3		0,01	
2057	Assistência Interodonto	2,00		24,24
2076	Vale-Refeição			76,70
2100	INSS Férias Recibo - Mês	14,00		262,64
2103	INSS Normal	14,00		205,30
2120	Imposto de Renda Férias Recibo - Mês	22,50		177,70
2733	Líquido de Férias Recibo - Mês			1.416,69
5362	ASSISTENCIA NOTRE DAME			490,54
TOTAIS			4.404,79	2.653,81

Banco Agência Conta Corrente Data de Crédito

237

2.423

46233-0

07/04/2021

LÍQUIDO:

1.750,98

Prezado Colaborador Técnico Administrativo,

A marcação de ponto na entrada e saída, é **obrigatória** por parte do colaborador, assim você conseguirá ter mais segurança nas informações de sua jornada de trabalho. Pedimos especial atenção, para não esquecer das marcações, evitando assim inconsistências em seu registro.

Bases

Base INSS Sálario	4.404,79
Base Líquida IRRF Sál	6.347,30
Base de FGTS	4.404,79
Valor Dep FGTS	352,37
Saldo Aprox. FGTS	

Endereço: Rua Bom Jesus Nº 1151
Bairro: Vila Regente Feijo - CEP:03344000
Cidade: São Paulo - SP



Bradesco Internet Banking

Data: 25/05/2021 - 11h14

Nome: DANIELI FURLAN ISSA SILVA SAVIO

Extrato de: Ag: 2423 | Conta: 14080-5

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
12/04/21	SALDO ANTERIOR				0,73
06/05/21	Bloq.judicial Oficio 20210001651290-00004	0039230		- 0,73	0,00
07/05/21	Cred Salario Cruzeiro do Sul Educacional S.a	0003393	1.007,75		1.007,75
	Ted-t Elet Disp Remet.wirecard Brasil sa	5395824	352,26		
	Bloq.judicial Oficio 20210001651290-00004	0039230		- 1.360,01	0,00
10/05/21	Transfe Pix Remt: Tatiane Irovsk Cristov Fur	1257359	15,00		15,00
	Transfe Pix Dest: Tatiane Irovsk Cristov Fur	1300065		- 15,00	0,00
11/05/21	Vlr.trans.judic Oficio 20210001651290-00004	0039230	1.360,74		1.360,74
	Ted-t Elet Disp Oficio 20210001651290-00004	0008600		- 1.360,74	0,00
13/05/21	Transfe Pix Remt: Tatiane Irovsk Cristov Fur	1000569	5,00		5,00
14/05/21	Cred Salario Cruzeiro do Sul Educacional S.a	0003393	1.905,92		1.910,92
	Transf Autoriz Renato Clemente Savio	0131179		- 1.900,00	10,92
17/05/21	Transfe Pix Remt: Renato Clemente Savio	1857169	100,00		110,92
	Transfe Pix Remt: Renato Clemente Savio	1859592	250,00		
	Transfe Pix Dest: Forteras Intermediacao de	1858289		- 100,00	
	Transfe Pix Dest: Forteras Intermediacao de	1901156		- 260,00	0,92
20/05/21	Cred Salario Cruzeiro do Sul Educacional S.a	0003393	904,35		905,27
	Pagto Cobranca cc	0000508		- 900,00	5,27
Total			5.901,02	- 5.896,48	5,27

Os dados acima têm como base 25/05/2021 às 11h14 e estão sujeitos a alterações.

Conforme Resolução 4.292/13 do CMN, as operações de crédito podem ser transferidas para outras instituições financeiras por meio da Portabilidade. Para mais informações acesse <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008741-29.2018.8.26.0477 e código 6D60637.

Saldo Invest Fácil

Não há histórico de saldo para o período pesquisado.

Demonstrativo de Saldos e Rendimentos Poupança Fácil - Depósitos a partir de 04/05/2012

Data do Aniversário	Saldo por Aniversário em 25/05/2021	Base para Cálculo de Rendimento	Índice (%)	Rendimento (R\$)
05/05	0,00	0,00	0,00000	0,00
06/05	0,00	0,00	0,00000	0,00
07/05	0,00	0,00	0,00000	0,00
08/05	0,00	0,00	0,00000	0,00
09/05	0,00	0,00	0,00000	0,00
10/05	0,00	0,00	0,00000	0,00
11/05	0,00	0,00	0,00000	0,00
13/05	0,00	0,00	0,00000	0,00
14/05	0,00	0,00	0,00000	0,00
17/05	0,00	0,00	0,00000	0,00
20/05	4,27	0,00	0,00000	0,00
Total	4,27			0,00

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022
Demais Regiões 0800 570 0022

SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp



(11) 3335 0237

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0008741-29.20188260477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARATY, vem, mui
respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO
em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., manifestar-se, nos seguintes termos:

- 1 O Exequente teve acesso a documento que atribui o bem gerador das despesas
condominiais ao Co-Executado RODRIGO FURLAN ISSA SILVA.
- 2 Assim, requer o prosseguimento da Ação, apenas, face ao Coexecutado Rodrigo
Furlan Issa Silva, já intimado.
- 3 Requer, ainda, o desbloqueio dos valores retidos em nome dos demais executados e
a penhora da integralidade da unidade condominial, dada a comprovação da quitação do
bem e da destinação exclusão ao Executado Rodrigo.

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730



133592-4483



13997679640



R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040



fabiocollaco@uol.com.br

CONTRATO DE TRANSMISSÃO DE BENS

AS PARTES, EM COMUM ACORDO, ESTABELECEM O PRESENTE CONTRATO DE TRANSMISSÃO DE BENS, NOS SEGUINTE TERMOS:

WAGNER SILVA, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG n. 17.339.995 e inscrito no CPF n. 105.097.838-21, residente e domiciliado na Rua Aguapei, 31, apto. 21, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP: 03325-000.

RODRIGO FURLAN ISSA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 43.625.599 e inscrito no CPF n. 327.289.538-80, casado em comunhão parcial de bens, e **TATIANE IROVSK CRISTOV FURLAN**, brasileira, casada, portadora do RG n. 44.271.155, inscrita no CPF n. 327.710.428-19, ambos residentes e domiciliados na Rua Analia Franco, 275, apto. 54, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, CEP: 03344-040.

CAROLINA GOIS FREIRE SILVA, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG n. 38.063.423-5 e inscrita no CPF n. 401.838.608-70, residente e domiciliada na Rua Aba, 13, Conjunto Habitacional Baltazar Cisneiro, São Paulo/SP, CEP: 08430-853.

DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG n. 43.625.348 e inscrita no CPF n. 344.484.958-33, casada em comunhão parcial de bens, e **RENATO CLEMENTE SÁVIO**, brasileiro, casado, coordenador técnico de TI, portador do RG n. 42.935.913-5 e inscrito no CPF n. 338.034.518-09, ambos residentes e domiciliados na Rua Bom Jesus, 1.151, apto. 142-A, Regente Feijó, São Paulo/SP, CEP: 03344-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a divisão da herança deixada por Alfredo Silva e Lucia Issa Silva, do qual as partes estabelecem em comum acordo de todas as partes:

Cardinal

2

1) Caberá a **DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO** o imóvel – Apartamento 41, localizado no 4º andar ou 7ª pavimento do Edifício Top Vision, situado na Rua Analia Franco, 275, registrado sob matrícula n. 70.466 perante o 7º Cartório de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, com área privativa de 100,80m², área comum de 90,227m², já incluída a área de duas vagas na garagem, perfazendo a área total de 191,027m².

2) Caberá a **RODRIGO FURLAN ISSA SILVA** o imóvel, Apartamento 71, localizado no 7º andar do Edifício Paraty, no conjunto Costa Norte, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, 6.680, esquina com a Rua Martins Fontes, no Balneário Alvorada, Praia Grande/SP, registrado sob matrícula n. 61.248 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Praia Grande, com área útil de 142,59m², área comum de 39,39m², perfazendo a área total de 181,98m² e o Terreno constituído pelo Lote 13 da Quadra D do loteamento denominado RESIDENCIAL MIRANTE DO CACHOEIRA situado no bairro da Boa Vista, perímetro de expansão urbana de Piracaia/SP, possui as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Avenida Marginal, na extensão de 15,27m, nos fundos confrontando com o lote 10, na extensão de 15,00m, do lado direito confrontando com o lote 12, na extensão de 38,64m e do lado esquerdo confrontando com o lote 01, na extensão de 11,50m, com o lote 02 na extensão de 10,00m, com o lote 03 na extensão de 10,00m e com o lote 04 na extensão de 10,00m, encerrando uma área de 601,00m².

3) Caberá a **WAGNER SILVA**, as cotas sociais da empresa Cancun Empreendimentos Hoteleiros e Turismo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.111.225/0001-88, com sede na Rua Lourenço de Souza Franco, n. 999, Mogi das Cruzes/SP, sendo que as cotas correspondem a DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO, CAROLINA GOIS FREIRE SILVA e RODRIGO FURLAN ISSA SILVA; o terreno e respectivo prédio situado na Rua Lourenço de Souza Franco, 999, antigo Rua 02, composto da metade da quadra n. 209, situada na Vila Ângelo, Estação de Santo Ângelo, perímetro urbano do Distrito de Jundiapéba, no município de Mogi das Cruzes, com área de 5.000,00m, medindo 50,00m de frente por 100,00m da frente aos fundos e confrontando pela frente com a Rua Dolores de Aquino, antiga Rua Quatro 04 e Um terreno constituído pelo lote 17 da quadra E do Loteamento denominado Residencial Mirante do Cachoeira situado no bairro Boa Vista perímetro de expansão urbana de Piracaia/SP, do qual possui as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua 07, na extensão de 15,00m, nos fundos confrontando

Carolina Gois

R.D.

Daniel

advocatícios e outras despesas legais afinal verificadas, abrangência não só os contratantes mas também aos seus herdeiros e sucessores.

DO PRAZO

Cláusula 6ª. Objeto do presente CONTRATO terá duração de 2 (dois) anos, contados a partir do dia 30 (trinta) de janeiro do corrente, e após esse prazo o presente CONTRATO não mais se aplicará.

Parágrafo único. Levado à registro por cada parte o seu respectivo anexo deste contrato, a cláusula acima não mais se aplicará ao mesmo, em virtude do total cumprimento da obrigação assumida, neste instrumento.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem, que para as futuras averbações dos imóveis perante aos respectivos cartórios de imóveis, serão entabulados contratos individuais de compra e venda dos imóveis, do qual caberá a cada parte a responsabilidade de arcar com as custas do respectivo imóvel a ele pertencente, ficando estabelecido desde já, a livre negociação dos bens (vender, permutar, alugar, alienar).

Cláusula 9ª. As partes comprometem-se desde já a assinar todo e qualquer documento necessário à transferência das cotas sociais da empresa, sendo que as despesas da transferência ficarão sob responsabilidade do Sr. Wagner Silva.

Cláusula 10ª. Seguirá como instrumento pertencente a este contrato, anexos contendo os contratos de compra e venda individualizados, dos quais deverão ser levados à registro perante aos órgãos competentes.

Parágrafo primeiro. Os valores estabelecidos para pagamento para o devido adimplemento do negocio jurídico, foram objeto de estudo técnico por profissionais da área.

Cardinalis epus

8



Q.

Donch

8

1/20/0

Parágrafo segundo. As partes estabelecem que a forma de pagamento poderá ser realizada por duas maneiras, em espécie e/ou através de permuta do seu respectivo quinhão hereditário.

Cláusula 11ª. Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigado as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.

Cláusula 12ª. Em caso de falecimento de qualquer VENDEDOR, fica acordando entre as partes que todo e qualquer benefício oriundo deste fato, transfere-se para os PROMITENTES COMPRADORES.

Cláusula 14ª. As partes poderão ceder ou transferir os direitos que lhe decorre deste contrato, independentemente de anuência, ficando cedentes e cessionários solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas.

Cláusula 15ª. Fica o Registro de Imóveis e JUCESP autorizados, mediante solicitação, a promover o registro do presente instrumento e anexos, na forma legal.

Cláusula 16ª. O presente contrato e anexos, são celebrados sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, por expressar o mais cristalino acordo de vontades das partes.

Cláusula 17ª. Fica estabelecido entre as partes, que para integralização igualitária dos Bens, a herdeira CAROLINA GOIS FREIRE SILVA, receberá de RODRIGO FURLAN ISSA SILVA um bem imóvel e, de DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO, um automóvel, de seus patrimônios pessoais, conforme descrito no objeto deste contrato.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP.

Carolina Gois

18

RAO

Daniel

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2019.

Wagner Silva
WAGNER SILVA

Rodrigo Furlan Issa Silva
RODRIGO FURLAN ISSA SILVA

Tatiane Irovsck Cristov Furlan
TATIANE IROVSK CRISTOV FURLAN

Carolina Gois Freire Silva
CAROLINA GOIS FREIRE SILVA

Representada pelo Dr. Jonatas de Paula Cruz – OAB/SP 268.427:

Danieli Furlan Issa Silva Sávio
DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO

Renato Clemente Sávio
RENATO CLEMENTE SÁVIO

Ilmo Honorário Nilton L. de Almeida
OAB/SP 315.669

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG n. _____

CPF n. _____

2. _____

RG n. _____

CPF n. _____



SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA – SP

Processo: 1003023-89.2020.8.26.0048

FRANCIELLE APARECIDA BUENO FRANCO e ROSELI GONÇALVES, por seu advogado, vem a presença de Vossa Excelência, apresentar manifestação sobre a petição de primeiras declarações e pedidos de fls. 99 a 119, com juntada de documentos as fls. 310/32, com intimação às fls. 326, complementada as fls. 333/358, nos seguintes termos:

1. DOS PEDIDOS FEITOS PELA INVENTARIANTE

A) Fls. 117, “c”

“O RECONHECIMENTO DA DISPENSA DA COLAÇÃO do imóvel descrito no item 4, eis que possui cláusula expressa que o



bem doado pertence à parte disponível do patrimônio ora inventariado, portanto, não alcança a parte legítima, nos termos do artigo 2007 do Código Civil”

O pleito se refere ao seguinte imóvel:

- **IMÓVEL RESIDENCIAL:** Um Terreno, com área total de 1.485,88 m² formado pelos lotes 06 e 07, da quadra J, do plano de loteamento do imóvel denominado "Parque Arco-íris", no Bairro do Itapetinga, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, medindo linearmente, 30m de frente para a Rua Seis; sendo 21,00m em reta e 9,0m em curva; 43,75m nos fundos, onde confronta com a Granja Maristela; por 40m de frente aos fundos, do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 05; por 43,66m da frente aos fundos, do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com a área institucional. CONTRIBUINTE: 1502800700070965. Matrícula n. 72.225 no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia/SP.
- Valor Venal (2020):** **R\$ 1.419.921,84**
(um milhão e quatrocentos e noventa mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

As peticionárias NÃO CONCORDAM com o PEDIDO.

Por primeiro, que não há como dizer se o imóvel está ou não na parte disponível, haja visto que sequer houve a apuração de todos os bens do espólio.

Por segundo, como escopo de seu pleito, a inventariante afirma que houve a doação em vida do referido imóvel, nos seguintes argumentos:

Horas antes de ser internado (dias antes de seu falecimento), como última e urgente disposição de vontade, o Sr. Wagner Silva fez a doação do imóvel abaixo descrito para o seu filho menor Jorge Wagner, para fins de assegurar uma moradia, livre de qualquer embaraço. A medida foi tomada às pressas e presenciada por pessoas da sua confiança e que podem confirmar sua vontade.



Por terceiro, como prova da doação, junta o documento PARTICULAR de fls. 278 a 280.

Em relação ao referido documento, temos a ponderar que sua validade depende em essência de 3 requisitos:

- I - agente capaz;*
- II - objeto lícito, possível, determinado ou determinável;*
- III - forma prescrita ou não defesa em lei.*

Já se encontra o primeiro óbice em relação ao Doador, posto que nas palavras da própria inventariante o de cujus, estava doente e para ser internado.

Quanto ao segundo requisito, temos que observar que o documento e o pedido contrariam à lei, pois o “de cujus” poderia até efetuar a doação à seu filho, porém tal doação, importa em adiantamento da legítima (C.C., art.544, 1ª. Parte), devendo ser por isso conferidas no inventário do doador, por meio de colação (C.C., art. 2002; CPC, art.1014), embora o doador possa dispensar a conferência, determinando, em tal hipótese, que saiam de sua metade disponível, calculada conforme o Código Civil, art. 1847, contanto que não se excedam (C.C. arts. 2005 e 2006), porque o excesso será considerado inoficioso (C.C. arts. 2007 e 2008) e, portanto, nulo.

Por este motivo, ainda, na remota hipótese de se conferir validade à doação, deverá a mesma ainda assim, ser levada a colação para os devidos cálculos legais.

Não há como apurar nesse momento se com a doação os credores serão prejudicados com a insolvência do espólio, a não ser que o donatário, com o consentimento dos credores, assumo o



passivo do doador, dando-se, então, uma novação subjetiva (CC, art. 360, II);

O terceiro requisito e não menos importante, se refere à formalização da DOAÇÃO DE IMÓVEL, onde a lei que a escritura pública é essencial à validade dos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis de valor superior a trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País.

A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena. Sujeito a assento no Registro Imobiliário, e, se o doador for casado, exceto no regime de separação absoluta, deverá obter o consentimento do outro cônjuge.

Some-se o requisito de formalização do ITCMD e seu recolhimento.

Assim, por todo o exposto **IMPUGNA-SE FORMALMENTE O DOCUMENTO DE FLS. 278 a 282, como também com o pleito de fls. 117, item “c”.**

B) fls. 118 “d”,

Sobre a dispensa de ARBITRAMENTO DE VINTENA, da testamenteira, insta pontuar que:

- a) Não houve a prestação de contas do que recebeu ou despendeu, enquanto administradora dos bens, nos termos do artigo 1.980:

Art. 1.980. O testamenteiro é obrigado a cumprir as disposições testamentárias, no prazo marcado pelo testador, e a dar contas do que recebeu e despendeu,



subsistindo sua responsabilidade enquanto durar a execução do testamento.

Art. 1.983. Não concedendo o testador prazo maior, cumprirá o testamenteiro o testamento **e prestará contas em cento e oitenta dias**, contados da aceitação da testamentaria.

b) Que a testamenteira é também herdeira:

Art. 1.987. Salvo disposição testamentária em contrário, **o testamenteiro, que não seja herdeiro ou legatário**, terá direito a um prêmio, que, se o testador não o houver fixado, será de um a cinco por cento, arbitrado pelo juiz, sobre a herança líquida, conforme a importância dela e maior ou menor dificuldade na execução do testamento.

Assim, não há que se falar sequer em ARBITRAMENTO DE VINTENA, ou de qualquer pagamento a testamenteira, concordando-se com o pleito.

C) fls. 118, “f”

Pleiteia a inventariante que lhe sejam outorgados ALVARÁS para a transmissão da escritura dos seguintes imóveis:

- f. A emissão de **ALVARÁS JUDICIAS** em referência aos imóveis descritos no Item 11, em nome da Inventariante Sra. Cristiana Correa dos Santos, para que esta possa, em nome do Espólio de Wagner Silva, outorgar Escritura Pública de Compra e Venda, por ser medida de direito aos adquirentes compradores;



Dos imóveis:

* IMÓVEL: Lote de Terreno n. 13, quadra C, do Loteamento do imóvel denominado "Portal dos Nobres", no Bairro Laranja Azeda, perímetro urbano do município de Atibaia, com área de 728,10m², medindo 26,34m, em curva de frente para a Rua Onze, nas laterais, 20,00m com o lote 12 e 30,00m com o lote 02; nos fundos, 25,00m com o lote 03. CONTRIBUINTE: 19.114.013.00-0093181, Matricula n. 61.025 no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia-SP.

* IMÓVEL: Apartamento n. 71, localizado no 7º andar do Edifício Paraty, no Conjunto Costa Norte, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, n. 6.680, esquina com a Rua Martins Fontes, no Balneário Alvorada, nesta cidade, possuindo área útil de 142,59m², com área equivalente a 39,39m² de construção, área total de 181,98m², área do box equivalente a 7,50m² de construção, área total construída de 189,48m², e uma fração ideal 26,90545m², equivalente a 26,9045/1.181,62 do todo, cabendo-lhe ainda a área de estacionamento o box n. 01. CONTRIBUINTE: 180.181.001. Matricula n. 61.248 no Registro de Imóveis de Praia Grande-SP.

Apresenta como escopo do pedido o documento de fls. 336 "contrato de transmissão de bens", onde consta:

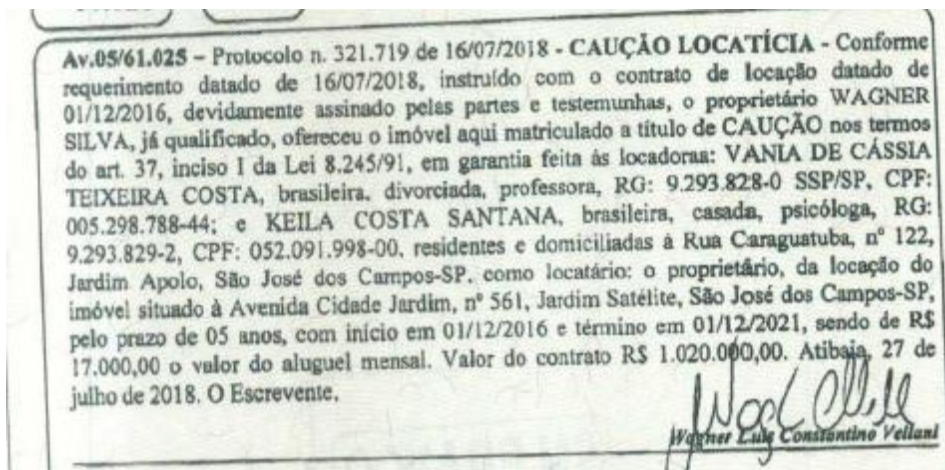
2) Caberá a RODRIGO FURLAN ISSA SILVA o imóvel, Apartamento 71, localizado no 7º andar do Edifício Paraty, no conjunto Costa Norte, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, 6.680, esquina com a Rua Martins Fontes, no Balneário Alvorada, Praia Grande/SP, registrado sob matrícula n. 61.248 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Praia Grande, com área útil de 142,59m², área comum de 39,39m², perfazendo a área total de 181,98m² e o Terreno constituído pelo Lote 13 da Quadra D do loteamento denominado RESIDENCIAL MIRANTE DO CACHOEIRA situado no bairro da Boa Vista, perímetro de expansão urbana de Piracaia/SP, possui as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Avenida Marginal, na extensão de 15,27m, nos fundos confrontando com o lote 10, na extensão de 15,00m, do lado direito confrontando com o lote 12, na extensão de 38,64m e do lado esquerdo confrontando com o lote 01, na extensão de 11,50m, com o lote 02 na extensão de 10,00m, com o lote 03 na extensão de 10,00m e com o lote 04 na extensão de 10,00m, encerrando uma área de 601,00m².

Sendo imóvel de inventário, que não houve o registro e a regularização da partilha e sua formalização, há dúvidas em relação à doação e de que mero ALVARA JUDICIAL para a outorga da escritura possa resolver a situação.



As peticionárias não concordam com o pedido e entendem necessária a apresentação dos formais de partilha e demais documentos relativos à herança anterior.

Por terceiro, que o imóvel (lote 13, q C, Portal dos Nobres) foi dado em CAUÇÃO, válida até 01/12/2021, nos termos da AV. 05/61.025 (fls. 288), devendo ser intimadas as partes envolvidas na locação ali referida.



Dessa feita, as PETICIONÁRIAS NÃO CONCORDAM COM O PEDIDO, e requerem o indeferimento, devendo os “adquirentes compradores”, solicitarem por meio de Alvará Judicial, comprovando a compra e o pagamento, quitando impostos e demais consectários legais, se assim pretenderem a transmissão.

D) fls. 118, g:

- g. A emissão de ALVARÁ JUDICIAL para a venda de bem imóvel descrito no Item 3.F a fim de se evitar o deterioramento e alta manutenção do bem e arcar com as despesas iniciais e impostos do inventário;

Sobre o imóvel:

Desta forma, requer-se autorização judicial para a venda do bem imóvel indicado no Item 3.F, qual seja:

IMÓVEL RESIDENCIAL: uma GLEBA de terras denominada 47-W, no Bairro Vila Izabel, com área de 123.562,70m², metros quadrados (cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois metros e setenta centímetros quadrados) perímetro urbano do município e comarca de Campos do Jordão, Estado de São Paulo: (...).CONTRIBUINTE: 02.307.025. Matrícula n.
Valor Venal – Campos do Jordão (2020): R\$ 338.738,36

As peticionárias concordam com a venda do bem, desde que:



- c) Sejam apresentadas três avaliações de profissionais habilitados;
- d) Haja concordância com a avaliação apresentada e na discordância a nomeação e arbitramento por perito do Juízo;
- e) Todas as propostas sejam encaminhadas para os e-mails dos subscritores das partes, para ciência das partes e concordância das partes;
- f) Seja dada ciência ao MP em vista do interesse do menor;
- g) Que o fruto da venda seja depositado nos autos do inventário para o pagamento das dívidas.

2. DOS BENS SONEGADOS

As peticionárias não podem concordar com as primeiras declarações e INFORMAM que a INVENTARIANTE sonegou bens, recebeu valores e não os depositou nos autos.

Foram trazidos à colação os seguintes bens imóveis:

- a. 100% - Matrícula 78.809 – Av. Prestes Maia 241, 28º and. Apto 2.805;
- b. 100% - Matrícula 30.276 – Av. Prestes Maria, 241, 21º and. Apto 2.102;



- Em complementação de fls. 333 e ss, foram trazidas informações sobre créditos do espólio:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS

- Rua São Vicente de Paula, 389, Centro, Atibaia, SP, CEP 12.940-550 – f: (11) 4411.5432 e 4411.0771



- ## 2.2. Venda do HOTEL LISBOA:

Parágrafo único - A forma de pagamento dos respectivos valores será feita por depósito bancário, em conta a ser informada posteriormente pelo **VENDEDOR**.

2.3. Hotel MORADA VALE SUL LTDA(VENDA REALIZADA EM 20/05/20):



DO PAGAMENTO

Cláusula 9. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará aos VENDEDORES a quantia de R\$ 900.000,00 (quinhentos mil reais), da seguinte forma:

- a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à vista, no ato da assinatura deste contrato;
- b) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em pagamentos de dívidas/débitos, conforme disposto na cláusula segunda;
- c) R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em 10 parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a ser paga a partir de 20/05/2021, mediante depósito bancário na seguinte conta bancária: Banco Santander, Agência: 0035, Conta Corrente: 01020258-6, Titularidade: Cristiana Corrêa dos Santos, CPF: 151.232.968-16;
- d) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago no dia 20/05/2021, mediante depósito na conta acima mencionada.

Causa espanto o desacerto das primeiras declarações e manifestações, bem como da sonegação de informações, bens e valores e os atos praticados pela INVENTARIANTE. Vejamos:

A) LOTE 17 Quadra E, do residencial Cachoeira, bairro da Boa Vista, Piracaia, SP.

De início, os próprios documentos juntados aos autos, já revelam algumas sonegações, no mínimo, de informações.

No mesmo documento apresentado para o requerimento de ALVARÁ PARA OUTORGA DE ESCRITURA, consta que WAGNER SILVA ficou com os seguintes bens:



3) Caberá a **WAGNER SILVA**, as cotas sociais da empresa Cancun Empreendimentos Hoteleiros e Turismo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.111.225/0001-88, com sede na Rua Lourenço de Souza Franco, n. 999, Mogi das Cruzes/SP, sendo que as cotas correspondem a DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO, CAROLINA GOIS FREIRE SILVA e RODRIGO FURLAN ISSA SILVA; o terreno e respectivo prédio situado na Rua Lourenço de Souza Franco, 999, antigo Rua 02, composto da metade da quadra n. 209, situada na Vila Ângelo, Estação de Santo Ângelo, perímetro urbano do Distrito de Jundiapéba, no município de Mogi das Cruzes, com área de 5.000,00m, medindo 50,00m de frente por 100,00m da frente aos fundos e confrontando pela frente com a Rua Dolores de Aquino, antiga Rua Quatro 04 e Um terreno constituído pelo lote 17 da quadra E do Loteamento denominado Residencial Mirante do Cachoeira situado no bairro Boa Vista perímetro de expansão urbana de Piracaia/SP, do qual possui as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua 07, na extensão de 15,00m, nos fundos confrontando

O de cujus ficou com o terreno de MOGI DAS CRUZES e com o lote 17 da Quadra E, da residencial cachoeira, bairro do Boa Vista, Piracaia, SP

O imóvel de Mogi das Cruzes, foi colacionado no item 3.c (fls.101), porém em nenhum local foi colacionado o imóvel referente ao lote 17 da Quadra E, do residencial Cachoeira, bairro da Boa Vista, Piracaia, SP.

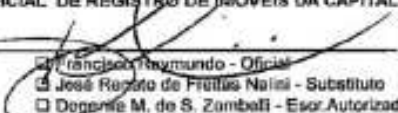
B) 50% do imóvel de Matrícula 125.931

Afirmou a inventariante que:

e. IMÓVEL RESIDENCIAL: 50% de um APARTAMENTO n. 121, localizado no 12º pavimento do Edifício PIAZZA D'ORO, situado à Rua Aguapé, s/n, no 27º Subdistrito Tatuapé, com área privativa de 176,08m², a área de uso comum de 176,08m², a área de garagem de 30,00m² e a área total de 382,90m², correspondendo-lhe no terreno e nas partes de uso com uma fração ideal de 7,3365%, com direito a três vagas na garagem coletiva do edifício. CONTRIBUINTE: 054.101.0052.2. Matrícula n. 125.931 no 9º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo.
* Meação vinda da aquisição do imóvel feita em 26/02/2013 por Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações na vigência da união estável com a Sra. Cristiana Correa dos Santos.
Valor Venal de Referência – SP (2020): R\$ 887.998,00



Consta na R. 10/125.931 que o imóvel é de propriedade de:

R.10/125.931 Em 01 de outubro de 2013
Pela escritura datada de 18 de setembro de 2013, do 21º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 3.419, fls. 373/375, **CARLOS AUGUSTO ZELLI** e sua mulher **ADRIANA DE OLIVEIRA MUNHOZ ZELLI**, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Aguapeí, nº 31, apto 121, **VENDERAM** a **FERRARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 10.269.051/0001-77, com sede nesta Capital, na Praça Sílvia Romero, nº 55, Conjunto 34, **O IMÓVEL**, pelo valor de R\$600.000,00. PROTOCOLO Nº 457.951 de 25/09/2013.
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☒ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Roberto de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenise M. de S. Zambati - Escor. Autorizada

O contrato de fls. 177, dispõe que o imóvel foi havido em 26/02/2013, pelo “de cujus”, vejamos:

- Independente de número e gênero, doravante denominado cedente:
 - * FERRARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SPE, inscrita no CNPJ nº 10.269.051/0001-77, com sede nesta Capital, na Praça Sílvia Romero, 55, cj. 34, no Tatuapé, SP, (03323.000), neste ato representada por um de seus três sócios, nos moldes de seu contrato social, porém o signatário ao final indicado: Fabio Luis Hyppolito, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 10.557.648-7-SSP/SP, e do CPF/MF 114.151.498-28, Isabel Cristina Hyppolito Ricardi, brasileira, casada, empresária, portadora do R.G. 10.557.649-9, e do CPF/MF 169.882.538-23 e Bruna Carolina Hyppolito, brasileira, solteira, empresária, portadora do R.G. 19.977.952-1, e do CPF/MF 326.520.848-60, todos com domicílio comercial na Praça Sílvia Romero, 55, cj. 34, no Tatuapé, SP, (03323.000).
- Independente de número e gênero, doravante denominado cessionário:
 - * WAGNER SILVA, brasileiro, solteiro, contador, portador do R.G. 17.339.995-SSP/SP, e do CPF/MF 105.097.838-21, residente e domiciliado no município de Atibaia, neste Estado, na R. Paris, 310, bairro Arco-Iris, (12947.795).

Com a devida vênia, o comprador se declarou SOLTEIRO e a inventariante, além de sua declaração na certidão de óbito, não comprova a existência, o tempo e a permanência da união estável com o de cujus, quando de sua passagem.



Não é nestes autos que pode ter o reconhecimento de tal união e também, caso provada, sua meação é também sobre o passivo.

Impugna-se a colação de apenas 50% do referido imóvel.

C) O automóvel BMW X6 2012, PLACAS BMW 6146

Como parte do pagamento do fundo de comércio da NOVA GRUTA, constou a entrega do referido automóvel, sem notícia do mesmo nos autos.

D) PARCELAS DE PAGAMENTO DA NOVA GRUTA

Nos termos do contrato, o espólio deveria continuar recebendo o valor de R\$15.000,00 (quinze mil) mensais, em 15/04/20; 15/05/20; 15/06/20; 15/07/20; 15/08/20 e 15/09/20 e assina sucessivamente até a última parcela.

Ocorre que não há qualquer informação ou prestação de contas de tal valor e sequer a determinação ou informação da inventariante para que o devedor depositasse nestes autos os valores.

O que se sabe, segundo informação do comprador é que a inventariante (quando ainda não era nem mesmo inventariante), solicitou ao mesmo que os depósitos fossem feitos em conta de sua titularidade, o que é muito grave.



Transferência realizada com sucesso.

Conta origem:
VANDERLEY DE CARVALHO
RESTAURANTE ME
Instituição: 033 - SANTANDER
Agência: 4726 - Conta: 13.001692-9

Conta destino:
CRISTIANA CORREA DOS SANTOS
Instituição: 0033 - BANCO
SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência: 0035 - Conta: 01.0202586

Data de efetivação:
17/04/2020

Tipo de conta:
Conta corrente

Valor
R\$ 15.000,00

Transação sujeita à cobrança de Taxa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br/santander-Conta-Corrente-Tarifas-e-Pacotes-Padronizados-Tabela-Completa-de-Serviços.

Data/hora da transação:
17/04/2020 13:35

Autenticação bancária:
B5C625BE6375B4564469A46

COMPARTILHAR NOVA TRANSFERÊNCIA

Central de Atendimento Santander
4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais localidades)
SAC: 0800-762-7777
Ouvidoria: 0800-726-0823

Esse depósito é de 17/04/20, não se tem notícias se outros foram feitos.

Assim, deverá a inventariante sob as penas da Lei, depositar TODOS os valores recebidos indevidamente e que pertencem ao espólio, nestes autos.

E) PARCELAS DE PAGAMENTO DO HOTEL MORADA VALE SUL

O espólio pela inventariante, fez a venda do referido fundo de comércio em 20/05/20 e como consta os valores seriam depositados da Sra. Cristiana.



Houve o pagamento na assinatura no valor de R\$ 10.000,00.

Não se identificou o depósito desse valor nos autos.

F) OUTROS BENS, DIREITOS E IMÓVEIS APARENTEMENTE SONEGADOS

As peticionárias tendo presenciado a subtração de todos os documentos que estavam na sala do “de cujus” pela Sra. Cristiana, logo após o falecimento do mesmo, inicialmente acreditaram que os documentos seriam encaminhados aos advogados para o arrolamento dos bens.

Os autos e Ação aforada pelo espólio contra as peticionárias, demonstram que o “de cujus” sonegava e simulada muitas informações e bens, mantendo muito de seu patrimônio em contratos de gaveta ou relações informais.

Foram diversas vezes procuradas pela Sra. Cristiana, que oferecia valores dessas empresas, que somente agora as fls. 333 informa a venda, para que as mesmas renunciassem à herança.

Tal fato, gerou certo desconforto entre as partes e inclusive a renúncia de CARLA, segundo se apurou, pois não concordava com a sonegação dos bens e pretendia que TODOS fossem lançados no inventário.

Com essa desconfiança, as peticionárias começaram a fazer pesquisas para localizar bens e contratos que houvessem sido ocultados. Nesse sentido apuraram os seguintes bens:



f.1. Loteamento Portal dos Nobres, Atibaia / SP – Mat. 61.025, mesmo afirmando a venda, se faz mister que o imóvel seja colacionado, provada a venda e pagamento, quitado o imposto e transmitido nos termos da Lei, se for o caso.

f.2.b) Mat. 72.225 - Imóvel Rua Paris, 310 Atibaia / SP –

f.3.c) Mats. 80.207 e 80.208 - Dois terrenos Lotes 15 e 16 Loteamento Recreio Estoril Rua Felipe Camarão, Atibaia /SP – (contrato de compra e venda).

f.4.d) Mat. 13.820 – lote 13, Q D. Res. Mirante da Cachoeira, Piracaia, SP;

f.5.e) Unidade autônoma nº. 833 Bloco 08 Rua Arara nº. 292, Bairro Frango Assado – Guarulhos / SP. j);

f.6.f) Matrículas 12.215 e 11.707 - Casa Bairro Vila Izabel, Campos de Jordão / SP (contrato de compra e venda).

f.7.g) Plano de capitalização Banco Itaú – R\$ 838,15

IMOVEIS RESULTANTES DO INVENTARIO DE Sr. Alfredo:

f.8.h) Mat. 61.248 - Apartamento Praia Grande / SP –;

f.9.i) – Mat. 19.607 - Unidade autônomo composta nº. 903 Edifício Prinz Suite Hotel, Rua Otto Boehm – Joinville / SC;



f.10.j) Matrícula 95.883 - Unidade autônomo composta nº. 602 Edifício Platz Residence Hotel, Rua Cte. Frederico Stoll, 47 – Joinville / SC – ;

f.11.k) Apartamento Rua Anália Franco, São Paulo / SP – Mat. 70.466;

3. DA VALIDADE DA ASSINATURA NO TERMO DE DOAÇÃO – INCIDENTE DE FALSIDADE

Sobre a validade da assinatura:

Consta do documento de fls. 278 a 282 a assinatura, como sendo acostada no dia 17/03/20 e o reconhecimento da firma por “semelhança” em 13/04/20.

Wagner Silva
WAGNER SILVA

Doador



Assinatura na doação:

Wagner Silva
WAGNER SILVA

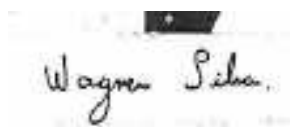


Assinatura no contrato de fls. 49 reconhecida pelo mesmo Notarial:

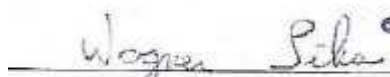


Wagner Silva

Assinatura no RG fls. 120:

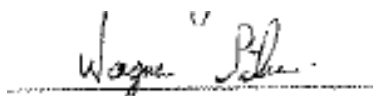


Assinatura no contrato de fls. 348:



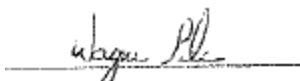
Sr. WAGNER SILVA
PF/MF sob o nº 105.097.838-21

Assinatura em contrato social de fls. 241:



WAGNER SILVA

Assinatura documento de fls. 247:



WAGNER SILVA

Como se verifica, a assinatura apresenta diferenças significativas identificadas a olho nu, em relação às demais assinaturas.

Outra questão, é o fato de não se ter ao certo a data em que foi colhida a assinatura, o local e a inviabilidade da presença das



testemunhas que subscreveram o contrato e que somente reconheceram as firmas em data bem posterior.

Considerando que da validade do documento depende o deslinde do processo (art. 19, II, CPC) e para que não se preclua do direito à sua arguição, nos termos do artigo 430 e seguintes no novo CPC, requer-se a apuração da validade da assinatura, com a nomeação do Expert e a apresentação dos documentos originais citados, para a devida análise.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PEDIDO

Por todo o exposto, reafirma-se e requer-se:

A) Impugna-se e expõe-se a discordância nos termos da fundamentação em relação aos pleitos de **fls. 117, “c” e 118, “f”**;

B) Concorde-se com ressalvas, com os pedidos **fls. 118, “d” e “g”**;

C) IMPUGNAM-SE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, requerendo-se que:

Sejam trazidos à colação, depositados nos autos ou explicada a razão de exclusão, dos seguintes bens descritos no **tópico 2**, os bens: **A, B, C, D, E e F**, da presente manifestação;

D) Seja INSTAURADO INCIDENTE DE FALSIDADE DE ASSINATURA do doc. de fls. 278 a 282;



- E)** Seja INTIMADA A INVENTARIANTE para que deposite nos autos os valores recebidos de pagamento da venda da NOVA GRUTA e HOTEL MORADA VALE SUL;
- F)** SEJA intimada a Inventariante para que apresente TODOS os documentos que retirou da sala do “de cujus” referentes à bens e direitos, contratos de gaveta e termos informais;

Termos em que, pede deferimento.

Atibaia, 8 de outubro de 2020.

Alexandre dos Prazeres Maria

OAB/SP 221.134

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Anoto que: a) a "partilha" informal não foi homologada e pode sofrer alterações;
 b) não seria possível o registro da penhora do imóvel, mas apenas penhora sobre os direitos possessórios sobre o imóvel.

Desse quadro, diga o condomínio e demais executados.

Intime-se.

Praia Grande, 10 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1132/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Anoto que: a) a "partilha" informal não foi homologada e pode sofrer alterações; b) não seria possível o registro da penhora do imóvel, mas apenas penhora sobre os direitos possessórios sobre o imóvel. Desse quadro, diga o condomínio e demais executados. Intime-se."

Do que dou fé.
Praia Grande, 13 de outubro de 2021.

Ceci Regina Ricarelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1132/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/10/2021. Considera-se a data de publicação em 15/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Anoto que: a) a "partilha" informal não foi homologada e pode sofrer alterações; b) não seria possível o registro da penhora do imóvel, mas apenas penhora sobre os direitos possessórios sobre o imóvel. Desse quadro, diga o condomínio e demais executados. Intime-se."

Praia Grande, 14 de outubro de 2021.

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.

URGENTE -DESBLOQUEIO DE SALÁRIO

PROCESSO 0008741-29.2018.8.26.0477

DANIELI FURLAN ISSA SILVA SAVIO, já devidamente qualificada nos autos do presente processo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu procurador abaixo firmado, para manifestar e requerer o quanto segue:

Inicialmente requer, com urgência, a apreciação da petição de fls. 104/110, e a devida liberação de seu salário bloqueado as fls. 99, tendo em vista a concordância da exequente as fls. 111.

Quanto ao despacho de fls. 141, tendo em vista que o imóvel objeto de pedido de penhora se encontra registrado em nome dos herdeiros de Alfredo Silva, todos devem serem citados nos autos para futura alegação de nulidade.

Nos autos existe a notícia do falecimento de Wagner Silva, e a juntada de cópias de seu inventário, fls. 379 e seguintes.

Conforme se desprende das cópias acima mencionadas, existe litígio judicial em face da devida propriedade do imóvel, assim deve ser citado/intimada a inventariante dos autos de inventário de Wagner Silva, para que se manifeste sobre o teor do presente procedimento.

P. Deferimento.

Praia Grande, 26 de outubro de 2021

MATHEUS APARECIDO ROSCHEL CONRADO
OAB/SP 228.145

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0008741-29.2018.8.26.0477

O CONDOMÍNIO-AUTOR/EXEQUENTE, vem, mui
respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO
em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., aduzir nada ter a opor à penhora dos
direitos possessórios dos herdeiros.

Outrossim, a demanda não reclama a formação de litisconsórcio passivo obrigatório,
dada a solidariedade conferida ao crédito condominial e de futura intimação dos
interessados acerca da constrição a recair sobre o imóvel.

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730



133592-4483



13997679640



R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040



fabiocollaco@uol.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagde1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Pelo que consta nos autos, diante da expressa concordância da parte exequente, expeça-se mandado de levantamento eletrônico do depósito de fls. 99 em favor de DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO, que receberá intimação oportuna, pela imprensa, de sua expedição.

Para fins de expedição de mandado de levantamento, conforme Comunicado Conjunto N° 1514/2019, disponibilizado no DJE em 10/09/2019, páginas 01 e 02, deverão os advogados, em caso de depósitos efetuados após 01/03/2017, preencher o formulário de MLE (Mandado de Levantamento Eletrônico) disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>, diante da implantação do sistema MLE nesta Comarca a partir de 23/09/2019.

Cumpra-se **independentemente do prazo** para recurso desta decisão.

Observe a serventia o disposto no artigo 153 do Código de Processo Civil quanto à ordem cronológica de cumprimento dos atos judiciais.

Quanto a penhora do imóvel, primeiramente junte a parte exequente certidão atualizada o bem junto ao CRI, no prazo de 15 dias.

Após conclusos para deliberações.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Intime-se.

Praia Grande, 20 de junho de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagde1cv@tjsp.jus.br

Praia Grande, 20 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0536/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Matheus Aparecido Roschel Conrado (OAB 228145/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pelo que consta nos autos, diante da expressa concordância da parte exequente, expeça-se mandado de levantamento eletrônico do depósito de fls. 99 em favor de DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO, que receberá intimação oportuna, pela imprensa, de sua expedição. Para fins de expedição de mandado de levantamento, conforme Comunicado Conjunto N° 1514/2019, disponibilizado no DJE em 10/09/2019, páginas 01 e 02, deverão os advogados, em caso de depósitos efetuados após 01/03/2017, preencher o formulário de MLE (Mandado de Levantamento Eletrônico) disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>, diante da implantação do sistema MLE nesta Comarca a partir de 23/09/2019. Cumpra-se independentemente do prazo para recurso desta decisão. Observe a serventia o disposto no artigo 153 do Código de Processo Civil quanto à ordem cronológica de cumprimento dos atos judiciais. Quanto a penhora do imóvel, primeiramente junte a parte exequente certidão atualizada o bem junto ao CRI, no prazo de 15 dias. Após conclusos para deliberações. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Intime-se."

Praia Grande, 21 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0536/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/06/2022. Considera-se a data de publicação em 23/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Matheus Aparecido Roschel Conrado (OAB 228145/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pelo que consta nos autos, diante da expressa concordância da parte exequente, expeça-se mandado de levantamento eletrônico do depósito de fls. 99 em favor de DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO, que receberá intimação oportuna, pela imprensa, de sua expedição. Para fins de expedição de mandado de levantamento, conforme Comunicado Conjunto N° 1514/2019, disponibilizado no DJE em 10/09/2019, páginas 01 e 02, deverão os advogados, em caso de depósitos efetuados após 01/03/2017, preencher o formulário de MLE (Mandado de Levantamento Eletrônico) disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>, diante da implantação do sistema MLE nesta Comarca a partir de 23/09/2019. Cumpra-se independentemente do prazo para recurso desta decisão. Observe a serventia o disposto no artigo 153 do Código de Processo Civil quanto à ordem cronológica de cumprimento dos atos judiciais. Quanto a penhora do imóvel, primeiramente junte a parte exequente certidão atualizada o bem junto ao CRI, no prazo de 15 dias. Após conclusos para deliberações. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Intime-se."

Praia Grande, 22 de junho de 2022.

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE PRAIA GRANDE/SP

.PROCESSO 0008741-29.2018.8.26.0477

DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO, já devidamente qualificada nos autos do presente processo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu procurador abaixo firmado, para manifestar e requerer o quanto segue:

Inicialmente requer a juntada do Formulário MLE.

Requer o levantamento do valor depositado às fls. 99 em favor da peticionante, conforme despacho de fls. 146/147.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Praia Grande, 24 de junho de 2022.

MATHEUS APARECIDO ROSCHEL CONRADO
OAB/SP 228.145

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ):0008741-29.2018.8.26.0477

Nome do beneficiário do levantamento: DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO

CPF/CNPJ:0008741-29.2018.8.26.0477

Tipo de Beneficiário:

☐ Parte

☒ Advogado – OAB/SP nº 228.145 - Procuração nas fls. 106

☐ Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

☐ Terceiro

Tipo de levantamento: ☐ Parcial

☒ Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 99

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.361,50 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Tipo de levantamento:

☐ I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

☐ II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

☒ III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

☐ IV – Recolher GRU;

☐ V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: MATHEUS APARECIDO ROSCHEL CONRADO

CPF/CNPJ do titular da conta:262.892.558-35

Banco: ITAÚ

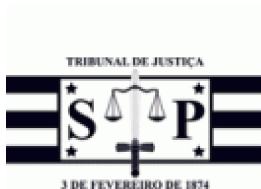
Código do Banco: 341

Agência: 7761

Conta nº: 00053-3

Tipo de Conta: ☒ Corrente ☐ Poupança

Observações: LEVANTAMENTO EM NOME DO ADVOGADO MATHEUS APARECIDO ROSCHEL CONRADO, AGENCIA 7761, CONTA CORRENTE 00053-3, BANCO ITAÚ, PIX CPF 262.892.558-35.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o presente ato ordinatório a fim de encaminhar os autos ao Setor de Cumprimento (digitação). Nada Mais. Praia Grande, 08 de julho de 2022. Eu, Milton José Santana, Escrevente Técnico Judiciário.

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0008741-29.2018.8.26.0477

O CONDOMÍNIO-AUTOR/EXEQUENTE, vem,
mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da
AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada de
certidão da matrícula do imóvel indicado à penhora (gerador das despesas objeto da
demanda).

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730



133592-4483



13997679640



R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040



fabiocollaco@uol.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

61.248

FICHA

01

Em 03 de novembro 2013.

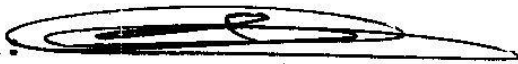
IMÓVEL: Apartamento nº 71, localizado no 7º andar do EDIFÍCIO PARATY, no Conjunto Costa Norte, situado na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 6.680, esquina com a RUA MARTINS FONTES, no BALNEÁRIO ALVORADA, nesta cidade, possuindo a área útil de 142,59 m², área comum equivalente a 39,39 m² - de construção, área total de 181,98 m², área do box equivalente a 7,50 m² de construção, área total construída de 189,48 m², e uma fração ideal de 26,9045 m², equivalente a 26,9045/1.181,62 do todo, cabendo-lhe ainda na área de estacionamento o box nº 01.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: CONPRAL - CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA DAS PRAIAS DO LITORAL LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.608, inscrita no CGC/MF sob nº 58.222.605/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR: R.01, R.02 e R.06/29.316, deste Cartório.

O Oficial:

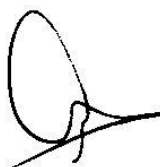


(Marco Antonio Canelli)

AV.01/61.248 - Praia Grande, 29 de janeiro de 2.013.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 27 de dezembro de 2.012, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1564, página 387, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1092176, emitido pela Prefeitura local, e feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 04 01 003 001 1071-1.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



" continua no verso "

MATRÍCULA

61.248

FICHA

01verso

AV.02/61.248 - Praia Grande, 29 de janeiro de 2.013.

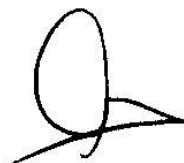
Nos termos da escritura pública referida na AV.01, e da cópia autenticada da alteração contratual firmada nesta cidade, aos 15 de maio de 2.002, registrada na JUCESP sob número 56.813/02-8, e do cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica apresentados, é feita a presente averbação para consignar que a proprietária **CONPRAL - CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA DAS PRAIAS DO LITORAL LTDA**, passou a denominar-se **CONPRAL - NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, e que a mesma está atualmente inscrita no CNPJ sob número 58.222.605/0001-07.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.03/61.248 - Praia Grande, 29 de janeiro de 2.013.**

Pela escritura pública referida na AV.01, **CONPRAL - NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **ESPÓLIO de LUCIA ISSA SILVA**, CPF/MF 135.880.438-96, pelo valor de Cz\$ 15.221,70, atualmente sem expressão monetária. Foram apresentadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, número 000442012-21033481, de 28 de agosto de 2.012, e a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle 43AA.15CF.8B06.DF90, de 31 de julho de 2.012, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mencionadas no título.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“continua na ficha 02”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP****Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8**

MATRICULA

61.248

FICHA

02**Em 15 de fevereiro de 2.016.****R.04/61.248 - Praia Grande, 15 de fevereiro de 2.016.**

Pelo formal de partilha expedido em 19 de abril de 2.013, pelo Juízo de Direito da Segunda Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Ação de Inventário – Processo número 0310758-44.2009.8.26.0100, dos bens deixados pelo falecimento de **LUCIA ISSA SILVA**, CPF 135.880.438-96, ocorrido em 19 de dezembro de 2.008, no estado civil de casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77, com **ALFREDO SILVA**, a seguir qualificado, homologado por r. sentença de 30 de janeiro de 2.013, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 134.985,03, foi partilhado, cabendo a metade ideal ao viúvo meeiro, **ALFREDO SILVA**, brasileiro, comerciante, RG 4.335.618-8-SSP/SP, CPF 059.506.278-49, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Anália Franco, 275, ap. 41, Tatuapé; uma parte ideal equivalente a 1/4 ao herdeiro filho, **WAGNER SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, RG 17.339.995, CPF 105.097.838-21, residente e domiciliado em Atibaia-SP, na Rua Paris, 310, Arco Íris; e uma parte ideal equivalente a 1/12 à cada um dos herdeiros netos, **RODRIGO FURLAN ISSA SILVA**, brasileiro, gerente, RG 43.625.599-6, CPF 327.289.538-80, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **TATIANE IROVSK CRISTOV FURLAN**, brasileira, assistente, RG 44.271.155-4-SSP/SP, CPF 327.710.428-19, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Marquês de São Vicente, 540, ap. 33, bloco F; **DANIELI FURLAN ISSA SILVA**, brasileira, solteira, maior, psicóloga técnica, RG 43.625.348-3-SSP/SP, CPF 344.484.958-33, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Bom Jesus, 1.151, ap. 142-A, Regente Feijó, e **CAROLINA GÓIS FREIRE SILVA**, brasileira, solteira, menor, nascida em 05 de setembro de 1.996, estudante, RG 38.063.423-5-SSP/SP, CPF 401.838.608-70, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Aba, 296, quadra “D”, casa 13.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 437191 de 05/02/2.016.

AV.05/61.248 - Praia Grande, 15 de fevereiro de 2.016.

Nos termos do formal de partilha referido no R.04, retro, da certidão de
- “continua no verso”

MATRÍCULA

61.248

FICHA

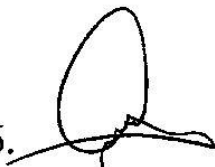
02_{VERSO}

casamento identificada pela matrícula 115295 01 55 2013 2 00083 091 0011520 05, expedida em 28 de setembro de 2.013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito-Alto da Moóca, da Comarca de São Paulo-SP, e dos respectivos documentos, é feita a presente averbação para consignar que DANIELI FURLAN ISSA SILVA casou-se, em 28 de setembro de 2.013, sob o regime da comunhão parcial de bens, com RENATO CLEMENTE SAVIO, brasileiro, RG 42.935.913-5-SSP/SP, CPF 338.034.518-09, passando ela assinar DANIELI FURLAN ISSA SILVA SAVIO.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 437191 de 05/02/2.016.



AV.06/61.248 - Praia Grande, 11 de novembro de 2020.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202010.2712.01369441-IA-640, datado de 27 de outubro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10001475720185020079, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Wagner Silva.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 550166 de 27/10/2020.

Selo digital nº 1197683E1000000045070120W



AV.07/61.248 - Praia Grande, 23 de junho de 2.022.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202206.1413.02197171-IA-060, datado de 14 de junho de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, TST – Tribunal Superior do Trabalho – PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Processo

“continua na ficha 03”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP****Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8**

MATRÍCULA

61.248

FICHA

03**Em 23 de junho de 2.022.**

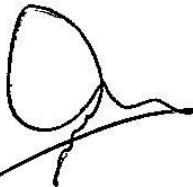
nº 00008702820165090125, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Danieli Furlan Issa Silva Savio.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 607209 de 14/06/2022.

Selo digital nº 1197683G1000000087455022D



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCADE PRAIA GRANDE/SP.

PROCESSO 0008741-29.2018.8.26.0477

DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO, já devidamente qualificada nos autos do presente processo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu procurador abaixo firmado, para manifestar e requerer o quanto segue:

Nos autos houve o bloqueio judicial de valores em desfavor da peticionária, conforme fls. 99, em sua conta salário.

As fls. 146 foi despachado por V. Exa., a liberação dos valores bloqueados e transferidos as fls. 99, decisão que transitou em julgado.

As fls. 151/152 (24/06/2022) foi juntado o MLE para o devido levantamento dos valores, mas até a presente data não foi realizado.

Assim, como se trata de levantamento de bloqueio de salário, já determinado pelo juízo, requer de forma "URGENTE" que seja realizada a liberação dos valores de fls. 99, conforme MLE de fls 151/152.

Praia Grande, 07 de dezembro de 2022.

MATHEUS APARECIDO ROSCHEL CONRADO

OAB/SP 228.145


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte INTERESSADA do Mandado de Levantamento Eletrônico assinado nos termos requisitados. Comprovante de resgate de depósito judicial disponível no *link* abaixo:

[Depósitos Judiciais - Setor Público Judiciário | Banco do Brasil \(bb.com.br\)](https://bb.com.br/depósitos-judiciais)

Observe que na consulta devere ser utilizado o numero do CPF/CNPJ da parte ou advogado cadastrado nos autos. Em havendo necessidade do numero da conta judicial, proceda-se à consulta do comprovante de pagamento de depósito pelo numero de ID disponível, utilizando o mesmo endereço eletrônico.

Nada Mais. Praia Grande, 10 de janeiro de 2023. Eu, ____,
 Patrícia Cibeles da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0008/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Matheus Aparecido Roschel Conrado (OAB 228145/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte INTERESSADA do Mandado de Levantamento Eletrônico assinado nos termos requisitados. Comprovante de resgate de depósito judicial disponível no link abaixo: Depósitos Judiciais - Setor Público Judiciário | Banco do Brasil (bb.com.br) Observe que na consulta devesse ser utilizado o número do CPF/CNPJ da parte ou advogado cadastrado nos autos. Em havendo necessidade do número da conta judicial, proceda-se à consulta do comprovante de pagamento de depósito pelo número de ID disponível, utilizando o mesmo endereço eletrônico."

Praia Grande, 10 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0008/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Matheus Aparecido Roschel Conrado (OAB 228145/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte INTERESSADA do Mandado de Levantamento Eletrônico assinado nos termos requisitados. Comprovante de resgate de depósito judicial disponível no link abaixo: Depósitos Judiciais - Setor Público Judiciário | Banco do Brasil (bb.com.br) Observe que na consulta devesse ser utilizado o número do CPF/CNPJ da parte ou advogado cadastrado nos autos. Em havendo necessidade do número da conta judicial, proceda-se à consulta do comprovante de pagamento de depósito pelo número de ID disponível, utilizando o mesmo endereço eletrônico."

Praia Grande, 11 de janeiro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **RODRIGO FURLAN ISSA SILVA**, Brasileiro, RG 43625599, CPF 327.289.538-80, com endereço à Rua Analia Franco, 275, Apto. 54, Vila Regente Feijo, CEP 03344-040, São Paulo - SP
DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO, Brasileiro, RG 43625348, CPF 344.484.958-33, com endereço à Rua Analia Franco, 275, apto 41 - Água Rasa, Vila Regente Feijo, CEP 03344-040, São Paulo - SP
CAROLINA GOIS FREIRE SILVA, Brasileiro, RG 38063423-5, CPF 401.838.608-70, com endereço à Rua Aba, 296, Quadra D, casa 13, Jardim Moreno, CEP 08430-853, São Paulo - SP
ESPÓLIO DE ALFREDO SILVA, Espólio, Brasileiro, Viúvo, Empresário, RG 4355618, CPF 059.506.278-49, com endereço à Aguapei, 31, apto 121, Vila Santo Estevao, CEP 03325-000, São Paulo - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Fls. 154: defiro a penhora sobre o imóvel. Lavre-se o termo.

Providencie a Serventia a averbação da penhora através do sistema ARISP, devendo o exequente recolher os emolumentos devidos.

Recolha o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a diligência do Oficial de Justiça (GRD – 03 ufesp's). Após, expeça-se mandado para avaliação do imóvel (art. 870, CPC).

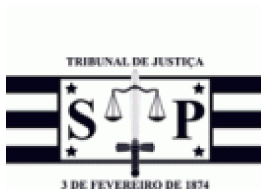
Providencie o exequente o recolhimento das despesas postais para intimação do credor hipotecário/fiduciário/cônjuge/coproprietário.

Fls. 160: prejudicado, diante do ato ordinatório de fls. 161.

Int.

Praia Grande, 07 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

**Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP
11705-090**

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0104/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Matheus Aparecido Roschel Conrado (OAB 228145/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 154: defiro a penhora sobre o imóvel. Lavre-se o termo. Providencie a Serventia a averbação da penhora através do sistema ARISP, devendo o exequente recolher os emolumentos devidos. Recolha o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a diligência do Oficial de Justiça (GRD 03 ufesp's). Após, expeça-se mandado para avaliação do imóvel (art. 870, CPC). Providencie o exequente o recolhimento das despesas postais para intimação do credor hipotecário/fiduciário/cônjuge/coproprietário. Fls. 160: prejudicado, diante do ato ordinatório de fls. 161. Int."

Praia Grande, 8 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0104/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2023. Considera-se a data de publicação em 10/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Matheus Aparecido Roschel Conrado (OAB 228145/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 154: defiro a penhora sobre o imóvel. Lavre-se o termo. Providencie a Serventia a averbação da penhora através do sistema ARISP, devendo o exequente recolher os emolumentos devidos. Recolha o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a diligência do Oficial de Justiça (GRD 03 ufesp's). Após, expeça-se mandado para avaliação do imóvel (art. 870, CPC). Providencie o exequente o recolhimento das despesas postais para intimação do credor hipotecário/fiduciário/cônjuge/coproprietário. Fls. 160: prejudicado, diante do ato ordinatório de fls. 161. Int."

Praia Grande, 9 de fevereiro de 2023.

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0008741-29.2018.8.26.0477

O CONDOMÍNIO-AUTOR/EXEQUENTE, vem, mui
respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO em
apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada de guia com o recolhimento
da diligência do Sr. Oficial de Justiça, bem como custas postais para intimação dos interessados, a
considerar:

- Rodrigo Furlan Issa Silva e Tatiane Irovsk Cristov Furlan – Rua Analia Franco, 275 – apto 54 – São
Paulo – SP – CEP 03344-040

- Caroline Gois Freire Silva – Rua Aba, 13 – Conj. Habitacional Baltazar Cisneiro – São Paulo – SP –
CEP 08430-853

- Danieli Furlan Issa Silva Savio e Renato Clemente Savio – Rua Bom Jesus, 1151 – apto 142ª – São
Paulo – SP – CEP 03344-000

- Espolio de Alfredo Silva – Rua Aguapei, 31 – apto 121 – São Paulo – SP – CEP 03325-000

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730



133592-4483



13997679640



R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040



fabiocollaco@uol.com.br

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.692000 00042.126177 9 92750000010278

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

6961-2 / 950001-4

Data Emissão

23/02/2023

Vencimento

28/02/2023

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

Fabio Collaco

Nosso Número

28446920000042126

Número Documento

42126

Valor do documento

102,78

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Fabio Collaco**
Nome do Autor: **Cond. Paraty**
Nome do Réu: **Esp^olio de Alfredo Silva e outros**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **42126**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **PRAIA GRANDE**
Número do Processo: **0008741-29.2018.8.26.0477**
Ano Processo: **2018**
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.692000 00042.126177 9 92750000010278

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

6961-2 / 950001-4

Data Emissão

23/02/2023

Vencimento

28/02/2023

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

Fabio Collaco

Nosso Número

28446920000042126

Número Documento

42126

Valor do documento

102,78

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Fabio Collaco**
Nome do Autor: **Cond. Paraty**
Nome do Réu: **Esp^olio de Alfredo Silva e outros**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **42126**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **PRAIA GRANDE**
Número do Processo: **0008741-29.2018.8.26.0477**
Ano Processo: **2018**
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.692000 00042.126177 9 92750000010278

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

6961-2 / 950001-4

Data Emissão

23/02/2023

Vencimento

28/02/2023

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

Fabio Collaco

Nosso Número

28446920000042126

Número Documento

42126

Valor do documento

102,78

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Fabio Collaco**
Nome do Autor: **Cond. Paraty**
Nome do Réu: **Esp^olio de Alfredo Silva e outros**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Depósito: **42126**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **PRAIA GRANDE**
Número do Processo: **0008741-29.2018.8.26.0477**
Ano Processo: **2018**
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.692000 00042.126177 9 92750000010278

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

28/02/2023

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário

6961-2 / 950001-4

Data do Documento

23/02/2023

Nº do documento

42126

Espécie Doc

Aceite

Data de Processamento

23/02/2023

Nosso número

28446920000042126

Carteira

17/35

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do documento

102,78

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

102,78

Pagador

Fabio Collaco CPF/CNPJ: 270.622.758-32
RUA RUA LUIZ ANTONIO DE ANDRADE VIEIRA 216, BOQUEIRAO
PRAIA GRANDE -SP CEP:11701-040

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FERREIRA COLLACO e autenticado pelo sistema de validação de documentos do Banco do Brasil. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008741-29.2018.8.26.0477 e código 9B2DE1F.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023022317220507
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	270.622.758-32	
0008741-29.2018.8.26	0477		CEP
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
Paraty 71			178,20
			Total
			178,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000011 782051174005 112010002707 622758325079



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023022317220507
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	270.622.758-32	
0008741-29.2018.8.26	0477		CEP
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
Paraty 71			178,20
			Total
			178,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000011 782051174005 112010002707 622758325079



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023022317220507
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	Unidade	270.622.758-32	
0008741-29.2018.8.26	0477		CEP
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
Paraty 71			178,20
			Total
			178,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000011 782051174005 112010002707 622758325079



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 23/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.24.32
 5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABIO FERREIRA COLLACO

AGENCIA: 5537-9 CONTA: 404.671-4

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86870000001-1 78205117400-5
 11201000270-7 62275832507-9

Data do pagamento 23/02/2023

Valor Total 178,20

=====

DOCUMENTO: 022303

AUTENTICACAO SISBB:

D.C28.0F4.205.E01.B2C

23/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 17:24:55
553705537 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FABIO FERREIRA COLLACO

AGENCIA: 5537-9 CONTA: 404.671-4

BANCO DO BRASIL

00190000090284469200000042126177992750000010278

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Fabio Collaco

CPF: 270.622.758-32

NR. DOCUMENTO 22.304

NOSSO NUMERO 28446920000042126

CONVENIO 02844692

DATA DE VENCIMENTO 28/02/2023

DATA DO PAGAMENTO 23/02/2023

VALOR DO DOCUMENTO 102,78

VALOR COBRADO 102,78

NR.AUTENTICACAO 2.2B8.E5E.597.315.57F

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

Em Praia Grande, aos 08 de março de 2023, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Praia Grande, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Apartamento nº 71, do EDIFÍCIO PARATY, Conjunto Costa Note, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 6.680, nesta cidade**, matriculado sob o nº 61.248 do RI de Praia Grande, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Condomínio Edifício Paraty, CPF nº CPF da Pessoa Seleccionada << Informação indisponível >>, RG nº RG da Pessoa Seleccionada << Informação indisponível >>. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva**

Destinatário(a):

RODRIGO FURLAN ISSA SILVA

Rua Anália Franco, 275, Apto. 54, Vila Regente Feijo

São Paulo-SP

CEP 03344-040

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da **ARISP** disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer **impugnação** no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 09 de março de 2023. Ademir Felker Goda, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva**

Destinatário(a):

Espólio de Alfredo Silva

Rua Aguapeí, Nº 31, Apto.121, Vila Santo Estevão

São Paulo-SP

CEP 03325-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da **ARISP** disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer **impugnação** no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 09 de março de 2023. Ademir Felker Goda, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva**

Destinatário(a):
DANIELI FURLAN ISSA SILVA SÁVIO
Rua Bom Jesus, Nº 1.151, Apto. 142 A, Vila Regente Feijo
São Paulo-SP
CEP 03344-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da **ARISP** disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer **impugnação** no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 09 de março de 2023. Ademir Felker Goda, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva**

Destinatário(a):

CAROLINA GOIS FREIRE SILVA

Rua Aba, Nº 13, Conj. Habit. Baltazar Cisneiro, Jardim Moreno

São Paulo-SP

CEP 08430-853

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da **ARISP** disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer **impugnação** no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 09 de março de 2023. Ademir Felker Goda, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva**

Destinatário(a):
 Wagner Silva
 Rua Paris, 310, Parque Arco Iris
 Atibaia-SP
 CEP 12947-795

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da **ARISP** disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer **impugnação** no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 09 de março de 2023. Ademir Felker Goda, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva**

Destinatário(a):

Tatiane Irovsk Cristov Furlan

Rua Anália Franco, 275, Apto. 54, Vila Regente Feijo

São Paulo-SP

CEP 03344-040

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da **ARISP** disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer **impugnação** no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 09 de março de 2023. Ademir Felker Goda, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva**

Destinatário(a):

Renato Clemente Savio

Rua Bom Jesus, Nº 1.151, Apto. 142 A, Vila Regente Feijo

São Paulo-SP

CEP 03344-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da **ARISP** disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer **impugnação** no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 09 de março de 2023. Ademir Felker Goda, Escrevente Técnico Judiciário.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

Comarca: PRAIA GRANDE

Foro: Central

Vara: UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: JOAO BATISTA MOREIRA JUNIOR

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00087412920188260477

Exequente(s)

EDIFICIO PARATY

CNPJ: 68.017.938/0001-58

Executado(a, os, as)

ALFREDO SILVA

CPF: 059.506.278-49

RODRIGO FURLAN ISSA SILVA

CPF: 327.289.538-80

DANIELI FURLAN ISSA SILVA SAVIO

CPF: 344.484.958-33

CAROLINA GOIS FREIRE SILVA

CPF: 401.838.608-70

Terceiro(s)

WAGNER SILVA

CPF: 105.097.838-21

Valor da dívida: R\$ 97.136,20

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000457394

Comarca: PRAIA GRANDE

Endereço do imóvel: Apartamento nº 71, 7º andar, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.680

Bairro:

Município: PRAIA GRANDE

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 61248

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 07/02/2023

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: RODRIGO FURLAN ISSA SILVA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Não

Proprietário: ALFREDO SILVA, WAGNER SILVA, RODRIGO F. ISSA SILVA, DANIELI F. ISSA S. SAVIO E CAROLINA G. F. SILVA

A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 (Vigente), arts. 790 e 792):

Data da Decisão: 07/02/2023 Folhas: 164/165

Nome do depositário: ALFREDO SILVA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: FABIO F. COLLAÇO

Telefone para contato: (13)9976-79640

E-mail: fabiocollaco@uol.com.br

Número OAB: 167730

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

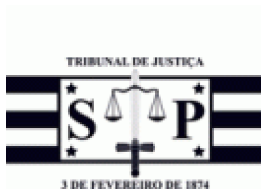
Data: 15/03/2023 15:59:12

Emitido por: MARCELO MIGUEL DE SOUZA

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRAIA GRANDE****FORO DE PRAIA GRANDE****1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte ativa da emissão de ordem da averbação da penhora pelo sistema ARISP. Caso não receba o boleto no e-mail indicado, no prazo de 5 (cinco) dias, deverá entrar em contato direto com o Cartório de Registro de Imóveis.

Nada Mais. Praia Grande, 15 de março de 2023. Eu, ____,
 Marcelo Miguel De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0221/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Matheus Aparecido Roschel Conrado (OAB 228145/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte ativa da emissão de ordem da averbação da penhora pelo sistema ARISP. Caso não receba o boleto no e-mail indicado, no prazo de 5 (cinco) dias, deverá entrar em contato direto com o Cartório de Registro de Imóveis."

Praia Grande, 16 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0221/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/03/2023. Considera-se a data de publicação em 20/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Matheus Aparecido Roschel Conrado (OAB 228145/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte ativa da emissão de ordem da averbação da penhora pelo sistema ARISP. Caso não receba o boleto no e-mail indicado, no prazo de 5 (cinco) dias, deverá entrar em contato direto com o Cartório de Registro de Imóveis."

Praia Grande, 17 de março de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **477.2023/009570-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Praia Grande, Dr(a). Eduardo Hipólito Haddad, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do(s) bem(ens): Apartamento nº 71, do EDIFÍCIO PARATY, Conjunto Costa Note, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 6.680, nesta cidade, matriculado sob o nº 61.248 do RI de Praia Grande.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Praia Grande, 21 de março de 2023. João Batista Moreira Junior, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Fábio Ferreira Collaço
 Telefone Comercial: (13)35924483

Diligência: R\$ 102,78 guia 42126

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem

0008741-29.2018.8.26.0477


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL
**AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090**
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

47720230095700

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

189228398

DESTINATÁRIO

RODRIGO FURLAN ISSA SILVA

Rua Analia Franco, 275, Apto. 54, Vila Regente Feijó

Sao Paulo, SP

03344-040

AR536472527JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Roberto de Jesus

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐

Mudou-se

☐

Recusado

☐

Endereço insuficiente

☐

Não procurado

☐

Não existe o número

☐

Ausente

☐

Desconhecido

☐

Falecido

☐

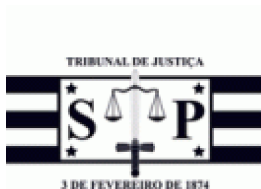
Outros _____

DATA DE ENTREGA

28/03/23

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

335516944


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Praia Grande

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0008741-29.2018.8.26.0477
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: Condomínio Edifício Paraty
 Executado: Espólio de Alfredo Silva e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte exequente acerca da efetivação do registro da Penhora, conforme a certidão que segue, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Nada Mais. Praia Grande, 31 de março de 2023. Eu, ____,
 Marcelo Miguel De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
61.248

FICHA
01

Em 03 de novembro 2013.

IMÓVEL: Apartamento nº 71, localizado no 7º andar do EDIFÍCIO PARATY, no Conjunto Costa Norte, situado na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 6.680, esquina com a RUA MARTINS FONTES, no BALNEÁRIO ALVORADA, nesta cidade, possuindo a área útil de 142,59 m², área comum equivalente a 39,39 m² de construção, área total de 181,98 m², área do box equivalente a 7,50 m² de construção, área total construída de 189,48 m², e uma fração ideal de 26,9045 m², equivalente a 26,9045/1.181,62 do todo, cabendo-lhe ainda na área de estacionamento o box nº 01.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: CONPRAL - CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA DAS PRAIAS DO LITORAL LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.608, inscrita no CGC/MF sob nº 58.222.605/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR: R.01, R.02 e R.06/29.316, deste Cartório.

O Oficial:

(Marco Antonio Canelli)

AV.01/61.248 - Praia Grande, 29 de janeiro de 2.013.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 27 de dezembro de 2.012, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1564, página 387, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1092176, emitido pela Prefeitura local, e feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 04 01 003 001 1071-1.

O Oficial Substituto
(Célio Tomaz de Jesus)

“ continua no verso “

MATRÍCULA

61.248

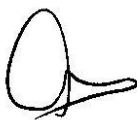
FICHA

VERSÃO

AV.02/61.248 - Praia Grande, 29 de janeiro de 2.013.

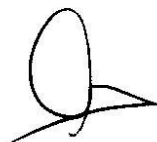
Nos termos da escritura pública referida na AV.01, e da cópia autenticada da alteração contratual firmada nesta cidade, aos 15 de maio de 2.002, registrada na JUCESP sob número 56.813/02-8, e do cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica apresentados, é feita a presente averbação para consignar que a proprietária **CONPRAL - CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA DAS PRAIAS DO LITORAL LTDA**, passou a denominar-se **CONPRAL - NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, e que a mesma está atualmente inscrita no CNPJ sob número 58.222.605/0001-07.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)


R.03/61.248 - Praia Grande, 29 de janeiro de 2.013.

Pela escritura pública referida na AV.01, **CONPRAL - NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **ESPÓLIO de LUCIA ISSA SILVA**, CPF/MF 135.880.438-96, pelo valor de Cz\$ 15.221,70, atualmente sem expressão monetária. Foram apresentadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, número 000442012-21033481, de 28 de agosto de 2.012, e a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle 43AA.15CF.8B06.DF90, de 31 de julho de 2.012, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mencionadas no título.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“continua na ficha 02”

.onr

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

61.248

FICHA

02

Em 15 de fevereiro de 2.016.

R.04/61.248 - Praia Grande, 15 de fevereiro de 2.016.

Pelo formal de partilha expedido em 19 de abril de 2.013, pelo Juízo de Direito da Segunda Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Ação de Inventário – Processo número 0310758-44.2009.8.26.0100, dos bens deixados pelo falecimento de **LUCIA ISSA SILVA**, CPF 135.880.438-96, ocorrido em 19 de dezembro de 2.008, no estado civil de casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77, com **ALFREDO SILVA**, a seguir qualificado, homologado por r. sentença de 30 de janeiro de 2.013, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 134.985,03, foi partilhado, cabendo a metade ideal ao viúvo meeiro, **ALFREDO SILVA**, brasileiro, comerciante, RG 4.335.618-8-SSP/SP, CPF 059.506.278-49, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Anália Franco, 275, ap. 41, Tatuapé; uma parte ideal equivalente a 1/4 ao herdeiro filho, **WAGNER SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, RG 17.339.995, CPF 105.097.838-21, residente e domiciliado em Atibaia-SP, na Rua Paris, 310, Arco Íris; e uma parte ideal equivalente a 1/12 à cada um dos herdeiros netos, **RODRIGO FURLAN ISSA SILVA**, brasileiro, gerente, RG 43.625.599-6, CPF 327.289.538-80, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **TATIANE IROVSK CRISTOV FURLAN**, brasileira, assistente, RG 44.271.155-4-SSP/SP, CPF 327.710.428-19, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Marquês de São Vicente, 540, ap. 33, bloco F; **DANIELI FURLAN ISSA SILVA**, brasileira, solteira, maior, psicóloga técnica, RG 43.625.348-3-SSP/SP, CPF 344.484.958-33, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Bom Jesus, 1.151, ap. 142-A, Regente Feijó, e **CAROLINA GÓIS FREIRE SILVA**, brasileira, solteira, menor, nascida em 05 de setembro de 1.996, estudante, RG 38.063.423-5-SSP/SP, CPF 401.838.608-70, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Aba, 296, quadra “D”, casa 13.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 437191 de 05/02/2.016.

AV.05/61.248 - Praia Grande, 15 de fevereiro de 2.016.

Nos termos do formal de partilha referido no R.04, retro, da certidão de
- “continua no verso”

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA

61.248

FICHA

02_{VERSO}

casamento identificada pela matrícula 115295 01 55 2013 2 00083 091 0011520 05, expedida em 28 de setembro de 2.013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito-Alto da Moóca, da Comarca de São Paulo-SP, e dos respectivos documentos, é feita a presente averbação para consignar que DANIELI FURLAN ISSA SILVA casou-se, em 28 de setembro de 2.013, sob o regime da comunhão parcial de bens, com RENATO CLEMENTE SAVIO, brasileiro, RG 42.935.913-5-SSP/SP, CPF 338.034.518-09, passando ela assinar DANIELI FURLAN ISSA SILVA SAVIO.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 437191 de 05/02/2.016.

AV.06/61.248 - Praia Grande, 11 de novembro de 2020.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202010.2712.01369441-IA-640, datado de 27 de outubro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10001475720185020079, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Wagner Silva.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 550166 de 27/10/2020.

Selo digital nº 1197683E1000000045070120W

AV.07/61.248 - Praia Grande, 23 de junho de 2.022.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202206.1413.02197171-IA-060, datado de 14 de junho de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, TST – Tribunal Superior do Trabalho – PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Processo

“continua na ficha 03”

ONR

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

61.248

FICHA

03

Em 23 de junho de 2.022.

nº 00008702820165090125, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Danieli Furlan Issa Silva Savio.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 607209 de 14/06/2022.

Selo digital nº 1197683G1000000087455022D

AV.08/61.248 - Praia Grande, 27 de março de 2.023.

Nos termos da certidão expedida aos 15 de março de 2023, através do protocolo de penhora online: PH000457394, pelo Sr. Joao Batista Moreira Junior, Escrivão/Diretor da Unidade de Processamento Judicial do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo número 00087412920188260477, movida por EDIFICIO PARATY, CNPJ/MF: 68.017.938/0001-58, em face de ALFREDO SILVA, RODRIGO FURLAN ISSA SILVA, DANIELI FURLAN ISSA SILVA SAVIO, CAROLINA GOIS FREIRE SILVA, e como terceiro WAGNER SILVA, todos já qualificados, no valor de R\$ 97.136,20, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Alfredo Silva.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 632580 de 15/03/2023.

Selo digital nº 119768331000000108102523B



Selo Digital nº
1197683C3000000108102423T

CERTIDÃO

Protocolo nº 632580

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 61248, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, segunda-feira, 27 de março de 2023

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: EDIFICIO PARATY

Emitido por Aline Sousa Melo

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0291/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Matheus Aparecido Roschel Conrado (OAB 228145/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente acerca da efetivação do registro da Penhora, conforme a certidão que segue, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento dos autos."

Praia Grande, 31 de março de 2023.



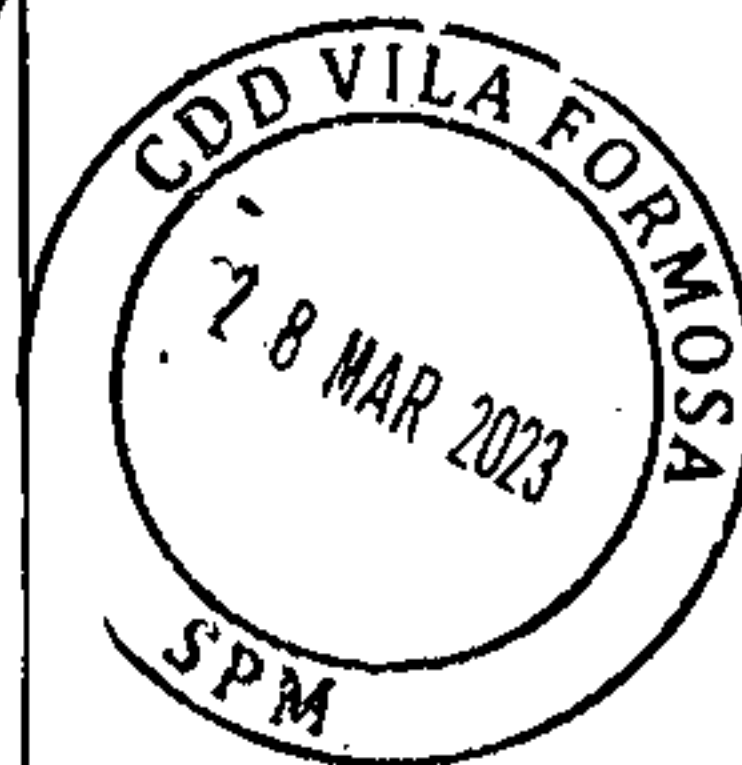
Digital

27/03/2023
LOTE: 151782



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

A

8927326-5

DESTINATÁRIO

Renato Clemente Savio

Rua Bom Jesus, N° 1.151, Apto. 142 A, Vila Regente
Feijó

São Paulo, SP

03344-000

AR536472561JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☒ Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros VANDERLEI VITORINO

☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

28/03/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

N° DOCUMENTO DE IDENTIDADE


**AVISO DE
RECEBIMENTO**
Digital

 27/03/2023
 LOTE: 151782

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

DESTINATÁRIO

DANIELIFURIAN ISSA SILVA SAVID

 Rua Bom Jesus, N° 1.151, Apto. 142 A, Vila Regente
 Feijó

São Paulo, SP

03344-000

AR536472535JF


TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ ____:____h

2º ____/____/____ ____:____h

3º ____/____/____ ____:____h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
☒ Mudou-se

☐ Endereço insuficiente

☐ Não existe o número

☐ Desconhecido

☐ Outros

☐ Recusado

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

VANDERLEI VITORINO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

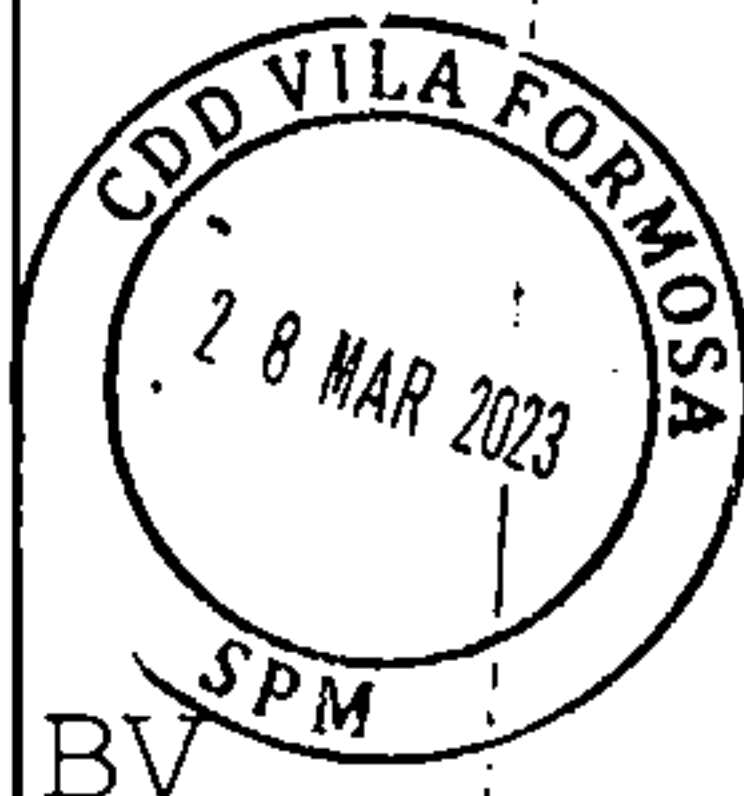
AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

28/03/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

 CARMBO
 UNIDADE DE ENTREGA


RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8927326-5



DESTINATÁRIO

CAROLINA GOMES FREIRE SILVA

Rua Aba, N° 13, Conj. Habit. Baltazar Cisneiro, Jardim
Moreno

Sao Paulo, SP

08430-853

AR536472544JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se

☐ 2 Endereço insuficiente

☐ 3 Não existe o número

☐ 4 Desconhecido

☐ 9 Outros _____

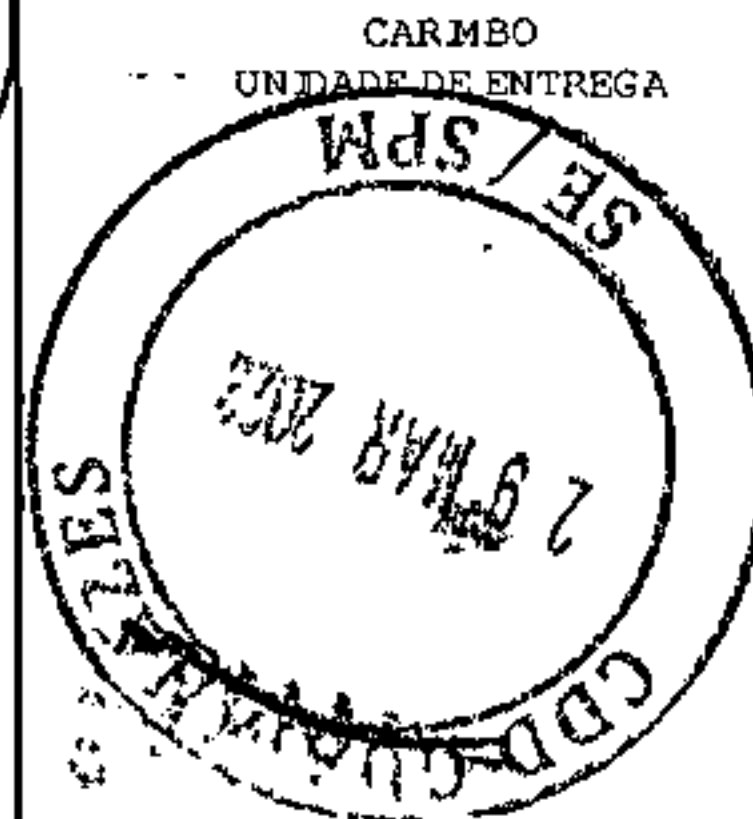
☐ 5 Recusado

☐ 6 Não procurado

☐ 7 Ausente

☐ 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



BV

RUBRICAS E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Reinaldo de Santana
Agente de Distribuição
Matrícula 89197038
CDU GUAIANAZES

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DESTINATÁRIO

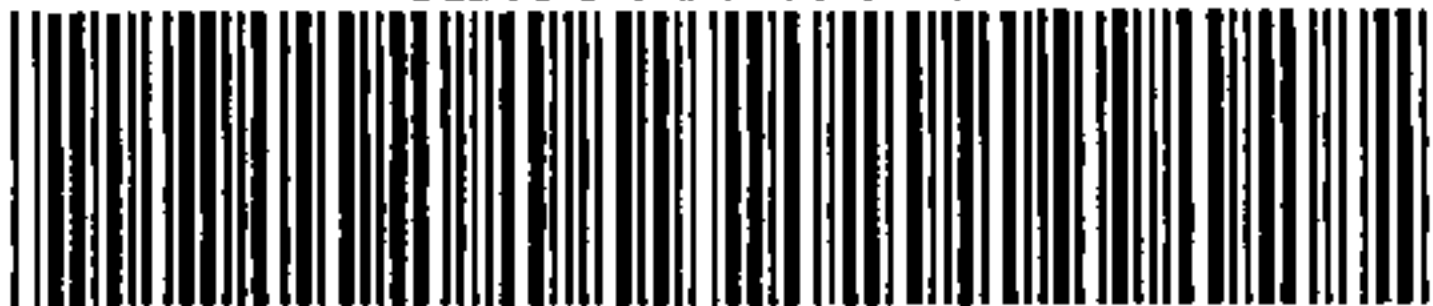
Tatiane Irovsk Cristov Furlan

Rua Analia Franco, 275, Apto. 54, Vila Regente Feijo

Sao Paulo, SP

03344-040

AR536472558JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

NO, 1.40 2 2-13

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se☐ 2 Endereço insuficiente☐ 3 Não existe o número☐ 4 Desconhecido☐ 9 Outros _____☐ 5 Recusado☐ 6 Não procurado☐ 7 Ausente☐ 8 Falecido

AR

9912260497 SP/SP

TJ/SP

Correios

ATENÇÃO:

Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

4892939.8

DATA DE ENTREGA

28/03/23

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

335516444



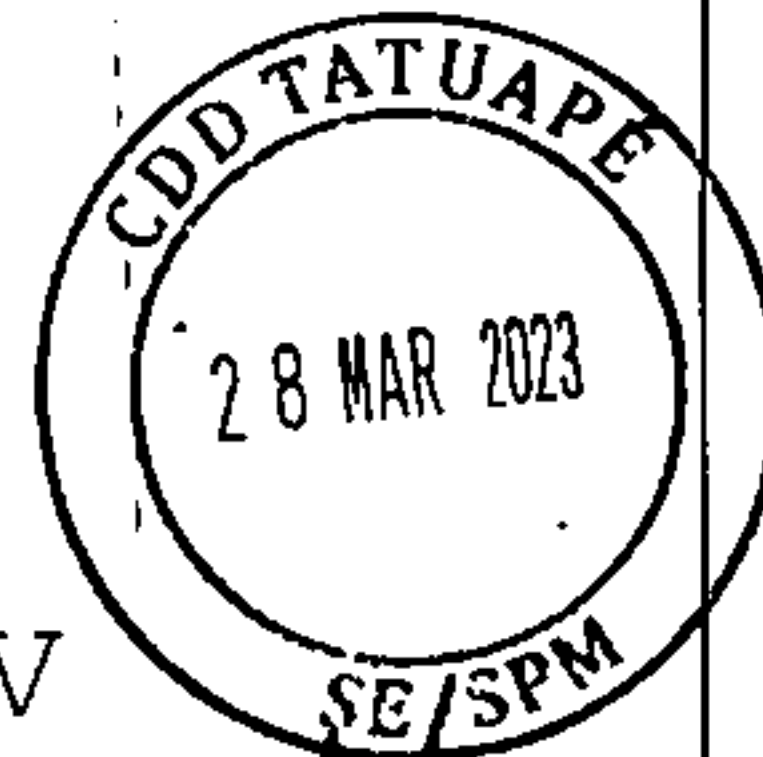
Digital

27/03/2023
LOTE: 151782



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Cícero Laurindo Moreira
Mat. 8.916.067-3

DESTINATÁRIO

Espolio de Alfredo Silva

Rua Aguapei, N° 31, Apto. 121, Vila Santo Estevão

São Paulo, SP

03325-000

AR536472632JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☒ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☒ 9 Outros JOSE AUGUSTO | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0291/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/04/2023. Considera-se a data de publicação em 04/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Matheus Aparecido Roschel Conrado (OAB 228145/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente acerca da efetivação do registro da Penhora, conforme a certidão que segue, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento dos autos."

Praia Grande, 3 de abril de 2023.

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0008741-29.2018.8.26.0477)

O CONDOMÍNIO-AUTOR/EXEQUENTE, vem, mui
respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO em
apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a avaliação do bem constrito,
preferencialmente via estimativa de corretores imobiliário habilitados, em prestígio à celeridade e
menor onerosidade.

Termos em que,
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO
OAB/SP 167.730



133592-4483



13997679640



R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040



fabiocollaco@uol.com.br



Digital

 05/2023
 LOTE: 151782

DESTINATÁRIO

Wagner Silva

Rua Paris, 310, -, Parque Arco Iris

Atibaia, SP

12947-795

AR536472646JF


TENTATIVAS DE ENTREGA

 1ª 29/03/23 14:55 h
 2ª 31/03/23 15:20 h
 3ª 04/04/2023 14:19 h

ATENÇÃO:

 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☒ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

 CARMBO
 UNIDADE DE ENTREGA


BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

 PATRICIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
 8108.733-0
 GESTORA
 AC ATIBAIA

AO REMETENTE


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da tentativa de citação/intimação frustrada em relação a: Renato Clemente, Danieli Furlan, Espólio de Alfredo e Wagner Silva.

Nada Mais. Praia Grande, 22 de maio de 2023. Eu, Nilza Felix dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0443/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Matheus Aparecido Roschel Conrado (OAB 228145/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da tentativa de citação/intimação frustrada em relação a: Renato Clemente, Danieli Furlan, Espólio de Alfredo e Wagner Silva."

Praia Grande, 22 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0443/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/05/2023. Considera-se a data de publicação em 24/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Matheus Aparecido Roschel Conrado (OAB 228145/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da tentativa de citação/intimação frustrada em relação a: Renato Clemente, Danieli Furlan, Espólio de Alfredo e Wagner Silva."

Praia Grande, 23 de maio de 2023.

DEVOLUÇÃO DE MANDADO DEVIDAMENTE CUMPRIDO

DENISE CECILIA LINO ZERBATO <dlino@tjsp.jus.br>

Ter, 06/06/2023 12:45

Para:PRAIA GRANDE - DISTRIBUICAO DE MANDADOS <praiagdesadm@tjsp.jus.br>

Cc:GESSE FERREIRA DE FIGUEREDO <gfigueredo@tjsp.jus.br>

Processo Digital nº: 0008741-29.2018.8.26.0477

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino

Exequente: Condomínio Edifício Paraty

Executado: Espólio de Alfredo Silva

Oficial de Justiça: *

Mandado nº: 477.2023/009570-0

Prezado(a) boa tarde,

Tendo em vista o esgotamento do prazo para cumprimento do mandado acima informado, solicito a V.s. a devolução deste, devidamente cumprido, com a máxima brevidade possível.

Solicito que a resposta seja enviada para o e-mail constitucional do cartório upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

Aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DENISE CECILIA LINO ZERBATO

Escrevente Técnico Judiciário - Mat. 315.167-A

UPJ 1 a 5 Cível da Comarca de Praia Grande

email: dlino@tjsp.jus.br

Cep. 11705-900/SP

Entregue: DEVOLUÇÃO DE MANDADO DEVIDAMENTE CUMPRIDO

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 06/06/2023 12:45

Para:PRAIA GRANDE - DISTRIBUICAO DE MANDADOS <praiagdesadm@tjsp.jus.br>

 1 anexos (24 KB)

DEVOLUÇÃO DE MANDADO DEVIDAMENTE CUMPRIDO ;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[PRAIA GRANDE - DISTRIBUICAO DE MANDADOS \(praiagdesadm@tjsp.jus.br\)](mailto:praiagdesadm@tjsp.jus.br)

Assunto: DEVOLUÇÃO DE MANDADO DEVIDAMENTE CUMPRIDO

Entregue: DEVOLUÇÃO DE MANDADO DEVIDAMENTE CUMPRIDO

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 06/06/2023 12:45

Para:GESSE FERREIRA DE FIGUEREDO <gfigueredo@tjsp.jus.br>

 1 anexos (24 KB)

DEVOLUÇÃO DE MANDADO DEVIDAMENTE CUMPRIDO ;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[GESSE FERREIRA DE FIGUEREDO \(gfigueredo@tjsp.jus.br\)](mailto:gfigueredo@tjsp.jus.br)

Assunto: DEVOLUÇÃO DE MANDADO DEVIDAMENTE CUMPRIDO

**PODER JUDICIÁRIO****ESTADO DE SÃO PAULO****1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP**

Processo nº 0008741-29.2018.8.26.0477

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2023, nesta cidade e Comarca de Praia Grande - SP, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.680 - Apartamento 71 - Vila Tupi - Praia Grande - SP, onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentença - Direitos / Deveres do Condômino - Processo nº 0008741-29.2018.8.26.0477 - 1ª Vara Cível - Comarca de Praia Grande - SP, que CONDOMINIO EDIFÍCIO PARATY move a ESPOLIO DE ALFREDO SILVA, pela qual procedi a AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito:

Apartamento nº 71, do EDIFÍCIO PARATY, Conjunto Costa Note, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6.680, nesta cidade, matriculado sob o nº 61.248 do CRI de Praia Grande.

No local fui atendido pelo porteiro do edifício, Sr. Wellington, e acompanhado ao imóvel objeto da avaliação pelo funcionário Sr. Gilberto, o qual me apresentou o apartamento, e verifiquei que o mesmo é constituído de:

- a) Uma sala ampla à partir da entrada principal do imóvel, equipada com dois ventiladores de teto, possui sacada que abrange a sala e um dos dormitórios, com visão para a frente do imóvel, voltada para a vista do mar, com porta de alumínio e vidro na passagem da sala para a sacada, e a ainda possui um recuo no corredor de acesso à cozinha onde há uma pia tipo lavatório;*
- b) Uma cozinha com porta para a entrada secundária do imóvel, com as paredes revestidas de azulejo, equipada com um armário planejado com 14 portas + um gabinete com 4 portas e 2 gavetas + uma pia com gabinete com 3 portas e 3 gavetas + um porta garrafas;*
- c) Uma área de Serviço, com acesso pela cozinha, com as paredes revestidas de azulejo;*
- d) Um quarto de empregada, com acesso pela área de serviço;*
- e) Um banheiro, integrado à área de serviço;*
- f) Um dormitório simples, com ventilador de teto;*
- g) Um dormitório simples, com ventilador de teto, e sacada que abrange também a sala;*
- h) Um dormitório tipo suíte, com ventilador de teto, e com box de vidro;*
- i) Um banheiro, com box de vidro, situado no corredor que dá acesso aos quartos;*

O imóvel possui acabamento de gesso no teto em todos os cômodos, pisos antigos na cozinha, na área de serviço e nos banheiros, piso moderno tipo porcelanato na sala, e piso de madeira nos quartos.

Em razão do acima exposto, após consulta a imobiliárias da região, avalio o bem acima descrito em **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça.


Gessé Ferreira de Figueredo
Oficial de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Gessé Ferreira De Figueiredo (26525)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

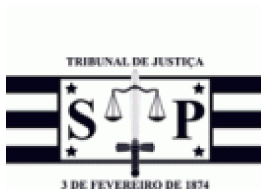
CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 477.2023/009570-0 dirigi-me à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 6680, Apto 71 - Vila Tupi - Praia Grande/SP, e aí estando, **procedi à avaliação do APARTAMENTO Nº 71 DO EDIFÍCIO PARATY**, situado na **Av. Pres. Castelo Branco, nº 6680, Apto. 71 - Vila Tupi - Praia Grande/SP**, conforme Auto de Avaliação que segue anexo.

Cerifico mais que em virtude da falta de conhecimento técnico necessário ao pleno cumprimento do mandado, dirigi-me à imobiliárias da região, a fim de efetuar pesquisa de mercado quanto ao valor do imóvel, mediante o que efetuei a avaliação determinada.

O referido é verdade e dou fé.

Praia Grande, 22 de junho de 2023.

Número de Cotas: 01
 Pago: R\$ 102,78 – Guia nº 42126
 Gasto: R\$ 102,78
 Saldo: R\$ 0,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRAIA GRANDE****FORO DE PRAIA GRANDE****1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes, sobre a avaliação feita pelo Sr Oficial de justiça, manifestando-se no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Praia Grande, 23 de junho de 2023. Eu, ____, Denise Cecilia Lino Zerbato, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0545/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Matheus Aparecido Roschel Conrado (OAB 228145/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes, sobre a avaliação feita pelo Sr Oficial de justiça, manifestando-se no prazo de 15 dias."

Praia Grande, 23 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0545/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/06/2023. Considera-se a data de publicação em 27/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Matheus Aparecido Roschel Conrado (OAB 228145/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes, sobre a avaliação feita pelo Sr Oficial de justiça, manifestando-se no prazo de 15 dias."

Praia Grande, 26 de junho de 2023.

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0008741-29.2018.8.26.0477

O CONDOMÍNIO-AUTOR/EXEQUENTE, vem, mui
respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO em
apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., aduzir nada ter a opor ao valor da avaliação.
Requerer realização de praceamento eletrônico do bem penhorado nestes autos.

Para tanto nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa
Gestora de leilão eletrônico, “GRUPO LANCE”, LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS
LTDA., por intermédio de seus leiloeiros habilitados no TJSP – www.grupolance.com.br –3003-
0577;

LEILOEIRO HABILITADO:

Daniel Melo Cruz, JUCESP 1125.

Assim, requer que o praceamento dos bens penhorados nestes autos
seja realizado pelo meio eletrônico, através do Portal www.grupolance.com.br, e que seja
indicado e nomeado para tanto o GESTOR “GRUPO LANCE”.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Data do protocolo

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO

OAB/SP 167.730



133592-4483



13997679640



R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040



fabiocollaco@uol.com.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRAIA GRANDE****FORO DE PRAIA GRANDE****1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de fls. 213 sem manifestação da parte passiva. Nada Mais. Praia Grande, 01 de agosto de 2023. Eu, ____,
Deise Voskelis Santos, Auxiliar Administrativo - Pref.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

upj1a5cvpraigde@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Homologo o valor de avaliação do bem penhorado, qual seja R\$ 600.000,00 seiscentos mil reais) em conformidade como o auto de avaliação retro.

Defiro a alienação do bem penhorado por meio eletrônico, ficando a empresa indicada designada para tanto. Intime-se a gestora de leilões da designação, por meio do portal eletrônico, bem como dos demais termos desta decisão, a fim de:

1) comprovar que se encontra cadastrada nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, sob pena de cancelamento da designação.

2) **em se tratando de processo digital**, NÃO É NECESSÁRIO o envio do edital por e-mail, devendo apenas peticionar nos autos digitais para aprovação por este Juízo e, com a aprovação, providenciar sua publicação em seu próprio sítio na rede mundial de computadores como pelo menos 05 (dias) úteis de antecedência.

3) apresentar o cálculo atualizado do débito, bem como a atualização da avaliação à época da realização das praças.

4) intimar as pessoas mencionadas no artigo 889 do Código de Processo Civil por carta registrada, exceto o executado que tenha advogado constituído nos autos, que restará intimado pela simples aprovação da minuta do edital a ser apresentada pela gestora de leilões.

Para se evitar nulidades futuras, considerar-se-á intimada a parte executada e demais pessoais elencadas na lei da designação das praças, pela publicação do edital no sítio da empresa de leilões, caso a carta registrada retorne negativa.

Fica consignado que a intimação por edital no sítio da empresa gestora de leilões será considerada válida, caso o executado revel que não possua advogado constituído nos autos.

Em segundo pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 60% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa, em consonância com o artigo 262 das



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
upj1a5cvpraigde@tjsp.jus.br

NSCGJ.

Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga à vista pelo arrematante, no equivalente a cinco por cento sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, a qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, §§ 1º e 2º, das NSCGJ.

Por fim, registro que eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitido na posse do imóvel.

Intime-se.

Praia Grande, 25 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0877/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Matheus Aparecido Roschel Conrado (OAB 228145/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo o valor de avaliação do bem penhorado, qual seja R\$ 600.000,00 seiscentos mil reais) em conformidade como o auto de avaliação retro. Defiro a alienação do bem penhorado por meio eletrônico, ficando a empresa indicada designada para tanto. Intime-se a gestora de leilões da designação, por meio do portal eletrônico, bem como dos demais termos desta decisão, a fim de: 1) comprovar que se encontra cadastrada nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, sob pena de cancelamento da designação. 2) em se tratando de processo digital, NÃO É NECESSÁRIO o envio do edital por e-mail, devendo apenas peticionar nos autos digitais para aprovação por este Juízo e, com a aprovação, providenciar sua publicação em seu próprio sítio na rede mundial de computadores como pelo menos 05 (dias) úteis de antecedência. 3) apresentar o cálculo atualizado do débito, bem como a atualização da avaliação à época da realização das praças. 4) intimar as pessoas mencionadas no artigo 889 do Código de Processo Civil por carta registrada, exceto o executado que tenha advogado constituído nos autos, que restará intimado pela simples aprovação da minuta do edital a ser apresentada pela gestora de leilões. Para se evitar nulidades futuras, considerar-se-á intimada a parte executada e demais pessoais elencadas na lei da designação das praças, pela publicação do edital no sítio da empresa gestora de leilões, caso a carta registrada retorne negativa. Fica consignado que a intimação por edital no sítio da empresa gestora de leilões será considerada válida, caso o executado revele que não possua advogado constituído nos autos. Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa, em consonância com o artigo 262 das NSCGJ. Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga à vista pelo arrematante, no equivalente a cinco por cento sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, a qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, §§ 1º e 2º, das NSCGJ. Por fim, registro que eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel. Intime-se."

Praia Grande, 26 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0877/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/09/2023. Considera-se a data de publicação em 28/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Matheus Aparecido Roschel Conrado (OAB 228145/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o valor de avaliação do bem penhorado, qual seja R\$ 600.000,00 seiscentos mil reais) em conformidade como o auto de avaliação retro. Defiro a alienação do bem penhorado por meio eletrônico, ficando a empresa indicada designada para tanto. Intime-se a gestora de leilões da designação, por meio do portal eletrônico, bem como dos demais termos desta decisão, a fim de: 1) comprovar que se encontra cadastrada nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, sob pena de cancelamento da designação. 2) em se tratando de processo digital, NÃO É NECESSÁRIO o envio do edital por e-mail, devendo apenas peticionar nos autos digitais para aprovação por este Juízo e, com a aprovação, providenciar sua publicação em seu próprio sítio na rede mundial de computadores como pelo menos 05 (dias) úteis de antecedência. 3) apresentar o cálculo atualizado do débito, bem como a atualização da avaliação à época da realização das praças. 4) intimar as pessoas mencionadas no artigo 889 do Código de Processo Civil por carta registrada, exceto o executado que tenha advogado constituído nos autos, que restará intimado pela simples aprovação da minuta do edital a ser apresentada pela gestora de leilões. Para se evitar nulidades futuras, considerar-se-á intimada a parte executada e demais pessoais elencadas na lei da designação das praças, pela publicação do edital no sítio da empresa gestora de leilões será considerada válida, caso o executado revel que não possua advogado constituído nos autos. Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa, em consonância com o artigo 262 das NSCGJ. Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga à vista pelo arrematante, no equivalente a cinco por cento sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, a qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, §§ 1º e 2º, das NSCGJ. Por fim, registro que eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel. Intime-se."

Praia Grande, 27 de setembro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Praia Grande

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Paraty**
 Executado: **Espólio de Alfredo Silva e outros**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, nesta data, em **cumprimento à decisão retro**, efetuei a nomeação do leiloeiro no Portal dos Auxiliares da Justiça do TJSP/Portal de Assistência Judiciária Gratuita (AJG) da Justiça Federal, bem como o cadastrei no sistema SAJ, gerando a senha para acesso aos autos, encaminhando-a, posteriormente, ao *e-mail* cadastrado no portal em que o leiloeiro foi nomeado juntamente com cópia da decisão de nomeação. Nada mais. Praia Grande, 4 de outubro de 2023. Eu _____ (Angelica Sato Kobayashi), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE**

Processo nº: **0008741-29.2018.8.26.0477**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	22/01/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	25/01/2024 às 15:15

- 2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/01/2024 às 15:15
	Encerramento do 2º Leilão:	27/02/2024 às 15:15

- 3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- 4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- 5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta, 28 de setembro de 2023.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125